



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Superintendência de Aquisições e Contratos

**ATA DE CONTINUIDADE, ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 007/2021 - PROCESSO N° 558604/2021**

Ao décimo sétimo dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte dois, às 14h00min, na Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso - SES/MT, Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902, Cuiabá-MT, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instruída pela Portaria n°. 017/2022/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07 de janeiro de 2022, composta pelo Sr. Elton Carvalho da Silva Filho, Sra. Gabriella Borges Barbosa, Sra. Vitória Cristina Correia Garcia, e o engenheiro Sr. Vinicius José Correa de Magalhães, membros da comissão, para dar início ao JULGAMENTO dos documentos de HABILITAÇÃO das empresas participantes na licitação na modalidade **Concorrência Pública n° 007/2021**, que tem como objeto a “*Construção do Hospital Regional de Alta Floresta, localizado no município de Alta Floresta – Mato Grosso*”.

Os envelopes foram abertos na sessão realizada ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano em curso, conforme Ata acostada às fls. 1.483/1.484 dos autos, momento em que os membros da Comissão Permanente de Licitação, e a Equipe Técnica, que também compõe aquela, realizaram minuciosa análise dos documentos apresentados pelas empresas participantes no certame.

Dando continuidade, diante da análise realizada pela Comissão Permanente de Licitação e a Equipe Técnica aos documentos apresentados às fls. 1.489/3.055, ficam declaradas **HABILITADAS** as empresas:

- **ENDEAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n° **03.430.585/0001-78**.
- **SIRIUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO**, inscrita no CNPJ n° **12.868.420/0001-73**.
- **CONSTRUTORA AUGUSTO VELLOSO S/A.**, inscrita no CNPJ n° **60.853.934/0001-06**.
- **TL ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ n° **06.122.117/0001-24**.
- **CONSTRUTORA ITAMARACÁ LTDA**, inscrita no CNPJ n° **30.018.048/0001-98**.
- **LOTUFO ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n° **01.318.705/0001-14**.
- **GEOSOLO ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ n° **01.898.295/0001-28**.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Superintendência de Aquisições e Contratos

A empresa **ZION REAL ESTATE LTDA.**, inscrita no **CNPJ nº 27.691.878/0001-77**, fora **INABILITADA** por não atender os requisitos estabelecidos em edital, deixando de comprovar a qualificação técnica Operacional e Profissional, referentes aos serviços requisitados, conforme **item 10.2.4.2** e o **item 10.2.4.3**, do edital e de acordo com análise feita pela equipe técnica.

Assim, em consonância com as normas editalícias da **Concorrência Pública nº. 007/2021** e do **Memorando nº 115/2022/SUPO/GBSAAF/SES-MT e 125/2022/SUPO/GBSAAF/SES-MT**, que traz o **Parecer Técnico nº 014/2022/SUPO/GBSAAF/SES-MT** (fls. 3057/3070 e 3073/3098), a Comissão Permanente de Licitação declara **INABILITADA** a empresa **ZION REAL ESTATE LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 27.691.878/0001-77**, do presente certame pelo não cumprimento das exigências do instrumento convocatório.

O resultado deste julgamento sobre a análise dos documentos de habilitação, será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso para conhecimento de todos, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação, para a interposição de recurso, conforme estabelecido no art. 109 da Lei nº 8.666/93. Fica estabelecido, ainda que, “*caso seja apresentado recurso*”, será igual prazo para as contrarrazões. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação às 16h00min, da qual se lavrou a presente Ata, assinada pelos membros a seguir.

Elton Carvalho da Silva Filho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
(original assinado nos autos)

Gabriella Borges Barbosa
Membro da Comissão de Licitação
(original assinado nos autos)

Vitória Cristina Correia Garcia
Membro da Comissão de Licitação
(original assinado nos autos)

Patrícia Delgado Silva
Membro da Comissão de Licitação
(original assinado nos autos)

Vinicius José Correa de Magalhães
Membro da Comissão de Licitação
(original assinado nos autos)



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Obras, Reforma e Manutenções

| |
|-----------|
| SES |
| Fis. 3057 |
| Rub. |

Memorando nº 115/2022/SUPO/GBSAAF/SES-MT.

Cuiabá, 16 de fevereiro de 2022.

De: Superintendência de Obras, Reformas e Manutenções – SUPO;
Para: Superintendência de Aquisições e Contratos – SUAC;
Processo nº: 558604/2021.

Prezada Secretária,

Ao cumprimenta-lo cordialmente, atuando com a missão de gerir ações referentes a infraestrutura, contribuindo para a melhoria dos espaços de assistência à saúde, considerando a precariedade, conforto, inconformidades das estruturas existentes e a segurança dos usuários, as reformas, ampliações, adequações, reparos e modernizações têm como objetivo de adequar a infraestrutura do prédio e suas instalações, oferecendo aos usuários melhores condições de uso, assim como construções de unidades com base na necessidade da população mato-grossense.

Cabe informar que a Superintendência de Obras, Reformas e Manutenções tem a **missão de gerir ações referentes à infraestrutura, contribuindo para a melhoria dos espaços das unidades da SES/MT, Estabelecimentos de Saúde e afins**, conforme Decreto nº 940, de 20 de maio de 2021, no qual dispõe quanto ao Regimento Interno desta Secretaria de Estado de Saúde.

Considerando a Elevada e crescente demanda, e o déficit de leitos no estado de Mato Grosso. O Hospital Regional de Alta Floresta contará com aproximadamente 18.070 m² de área construída sendo 111 leitos de enfermaria e 30 UTIs, entre adultas, pediátricas, neonatal e 10 leitos de semi-intensiva neonatal, para atendimento na média e alta complexidade. A unidade de Saúde também contará com 10 consultórios médicos, 2 consultórios para atendimento a gestantes, 4 salas PPP, 6 salas de centro cirúrgico, além de espaços para banco de sangue, banco de leite materno e realização de exames, como tomografia, colonoscopia e raio X.

Considerando o Termo de Referência nº 018/2021/SUPO/GBSAAF/SES-MT, cujo objeto é o “Construção do Hospital Regional de Alta Floresta, localizado no município de Alta Floresta – Mato Grosso”, para abertura de certame.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Obras, Reforma e Manutenções

Dessa forma, restituímos os autos com análise quanto a habilitação técnica das licitantes, com parecer emitido pela pasta.

Sem mais para o momento colocamos esta Superintendência de Obras, Reformas e Manutenção a disposição para subsidiar quaisquer informações posteriores.

Atenciosamente,

Lucas Francisco Melo Barbosa
Coordenador de Fiscalização
COFIS/SUPO/GBSAAF/SES-MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Obras, Reforma e Manutenções



ANÁLISE TÉCNICA AO CERTAME - HABILITAÇÃO.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2021/SES-MT.

OBJETO: Construção do Hospital Regional de Alta Floresta, localizado no município de Alta Floresta – Mato Grosso.

PROCESSO Nº 558604/2021.

PARECER TÉCNICO Nº 014/2022/SUPO/GBSAAF/SES-MT

Prezados,

Trata-se da emissão de parecer técnico, contendo análise dos documentos de habilitação apresentado na licitação acima mencionado, no qual dispõe o presente sobre o julgamento das licitantes ENDEAL ENGENHEIRA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº.03.430.585/001/78, SIRIUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.868.420/0001-73, CONSTRUTORA AUGUSTO VELLOSO S/A, inscrita no CNPJ nº 60.853.934/0001-06, TL ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 06.122.117/0001-24, CONSTRUTORA ITAMARACÁ LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.018.048/0001-98, ZION REAL ESTATE LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.691.878/0001-77, LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, Inscrita no CNPJ nº 01.318.705/0001-14, GEOSOLO ENGENHARIA, PLANJ. E CONSUL. LTDA, Inscrita no CNPJ nº 01.898.295/0001-2.

1.DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA:

A Qualificação técnica tem a finalidade de aferir a aptidão técnica do licitante conferindo segurança à Administração Pública de que o mesmo possui pleno conhecimento técnico para a execução do contrato, caso se sagre vencedor do certame.

Neste sentido, esta Superintendência de Obras, Reformas e Manutenções vem avaliar a qualificação técnica dos licitantes, pretende aferir se eles dispõem dos conhecimentos, da experiência e do aparato operacional suficiente para satisfazer o contrato administrativo.

Palácio Paiaguás - Rua Des. Carlos Avalone, s/n - Centro
Político Administrativo | CEP: 78049-903
Telefone: 65 3613-5416 – E-mail: supo@ses.mt.gov.br



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Obras, Reforma e Manutenções

Dos documentos arrolados taxativamente pela Lei de Licitações para cobrar dos licitantes para fins de qualificação técnica, existem os atestados de capacidade técnica que estão estipulados no artigo 30, II e § 1º, I, da Lei n. 8.666.

Dessa forma, os atestados de capacidade têm a finalidade de comprovar para a Administração Pública, por intermédio de um documento subscrito por terceiro alheio à disputa licitatória, de que o licitante já executou o objeto licitado em outra oportunidade e a referida execução foi a contento, o que gerará confiança e segurança à Administração licitadora de o aludido licitante possuir expertise técnica, conforme solicitado neste certame, transcritas abaixo:

“10.2.4 todos os licitantes, credenciados ou não no CGF/MT ou SICAF, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio da apresentação dos documentos que seguem, no envelope nº 1:

10.2.4.1 Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade.

10.2.4.2 Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de atestado (s) de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:

| ITEM | SERVIÇO REQUERIDO |
|---|--|
| 1 | EXECUÇÃO EM ESTRUTURAS METÁLICAS COM NO MÍNIMO, 98.271,044 KG. |
| Considerando a quilograma total de 245.677,61 KG. A empresa participante deverá apresentar atestados equivalentes e não inferior a 40% sobre o objeto total licitado para a execução em Estrutura Metálica. | |
| 2 | INSTALAÇÕES DE NO MÍNIMO UMA CABINE DE 900 KVA. |
| Considerando a cabine primária é a entrada de energia elétrica conectada ao sistema de distribuição em alta ou média tensão, sistema utilizado quando a potência exigida excede da que é fornecida pela concessionária. A empresa participante deve apresentar atestados equivalente e não inferior a solicitação de capacidade técnica para a instalação elétrica de baixa tensão. | |



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Obras, Reforma e Manutenções

- a) No caso de obra própria, o atestado deve estar acompanhado de documento público que comprove a conclusão da obra ou serviço, conforme Resolução nº 1.025/2009 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia;
- b) A(s) certidão(ões) e o(s) atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas:
- Nome da contratada e do contratante;
 - Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço);
 - Localização do serviço (município, comunidade, gleba);
 - Serviços executados (discriminação e quantidades).

10.2.4.3 Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

| ITEM | SERVIÇO REQUERIDO |
|---|--|
| 1 | EXECUÇÃO EM ESTRUTURAS METÁLICAS COM NO MÍNIMO, 98.271,044 KG. |
| Considerando a quilograma total de 245.677,61 KG. A empresa participante deverá apresentar atestados equivalentes e não inferior a 40% sobre o objeto total licitado para a execução em Estrutura Metálica. | |
| 2 | INSTALAÇÕES DE NO MINIMO UMA CABINE DE 900 KVA. |
| Considerando a cabine primária é a entrada de energia elétrica conectada ao sistema de distribuição em alta ou média tensão, sistema utilizado quando a potência exigida excede da que é fornecida pela concessionária. A empresa participante deve apresentar atestados equivalente e não inferior a solicitação de capacidade técnica para a instalação elétrica de baixa tensão. | |

- a) O(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público
- b) ou privado, somente será(ão) aceito(s) com a(s) respectiva(s) certidão(es) do CREA/CAU.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Obras, Reforma e Manutenções

SUPD
Fls. 206
Rub. ✓

10.2.4.8 O(s) atestado(s) provenientes de participação em Consórcios, somente serão considerados se especificarem claramente os serviços de cada consorciado ou a efetiva participação de cada um dos componentes do Consórcio nos trabalhos realizados (percentual de participação de cada empresa componente do Consórcio).

2. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS TÉCNICO

Para fins de qualificação técnica, o edital exige no subitem 10.2.4, a comprovação por meio da apresentação dos documentos listados:

2.1 ENDEAL ENGENHEIRA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº.03.430.585/001/78

| QUALIFICAÇÃO TÉCNICA | | | | | |
|-----------------------------------|--|--------|-----|---------------|---------------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | ATENDE | | | Obs. |
| | | SIM | NÃO | NÃO SE APLICA | |
| 10.2.4.1 | Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade | X | | | Válida até 31/03/2022. |
| QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL | | | | | |
| 10.2.4.2 (Item 1) | Execução em estruturas metálicas com no mínimo, 98.271,044 kg | X | | | |
| 10.2.4.2 (Item 2) | Instalações de no mínimo uma cabine de 900 KVA | X | | | |
| QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL | | | | | |
| 10.2.4.3 (Item 1) | Execução em estruturas metálicas com no mínimo, 98.271,044 kg | X | | | Certidão nº 4995/2021 |
| 10.2.4.3 (Item 2) | Instalações de no mínimo uma cabine de 900 KVA | X | | | Certidão nº 1720210006147 |

2.1.1. Certidão de Registro e Regularidade da Licitante e dos seus responsáveis técnicos no Conselho de Classe:

| EMPRESA | VALIDADE | PROFISSIONAL | TÍTULO DO PROFISSIONAL | VALIDADE |
|---------|----------|---------------------------|------------------------|------------|
| | | Nalmir Fontana Feder | Engenheiro Civil | 31/03/2022 |
| | | Janari Martins de Almeida | Engenheira Eletricista | 31/03/2022 |

Palácio Paiaguás - Rua Des. Carlos Avalone, s/n - Centro
Político Administrativo | CEP: 78049-903
Telefone: 65 3613-5416 – E-mail: supo@ses.mt.gov.br



Govorno do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Obras, Reforma e Manutenções

| | | | | |
|---|------------|---|------------------------|------------|
| ENDEAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA | 31/03/2022 | Ramon Palomero Machado | Engenheiro Mecânico | 13/03/2022 |
| | | Guilherme Martins Pereira Fontana Feder | Engenheiro Civil | 31/03/2022 |
| | | Norton Zanetti Putz | Engenheiro Eletricista | 13/03/2022 |
| | | Sidney Rigon Butenas | Engenheiro Civil | 13/03/2022 |

Obs.: Cabe inteirar que se encontra previsto em edital apenas a obrigatoriedade na apresentação da certidão para a empresa licitante.

2.1.2. Para a comprovação da capacidade técnico-operacional, a licitante apresentou os seguintes atestados:

| ITEM | PAG. | CONTRATADA | CONTRATANTE | SERV/QUAT. | ACEITE |
|----------------------|-------------|--------------------------------------|--|---|----------------|
| 10.2.4.2 (Item 1) | 1541 - 1573 | Endeal Engenharia e Construções LTDA | Secretaria do Desenvolvimento Urbano de Obras Públicas - Governo do Estado do Paraná | Execução em estruturas metálicas satisfatório. | SIM (A) |
| 10.2.4.2 (Item 2) | 1579 - 1611 | Endeal Engenharia e Construções LTDA | Secretaria do Desenvolvimento Urbano de Obras Públicas - Governo do Estado do Paraná | Instalação de um transformador trifásico satisfatório | SIM (B) |

A – Executou serviços de engenharia para estrutura metálica igual ou superior a 98.271,044 kg.

B – Executou serviços de engenheira na instalação de cabine igual ou superior a 900 KVA.

Portando, a empresa EHS CONSTRUTORA E INCORPORADORA **COMPROVA** os requisitos estabelecidos em edital, atendendo a Capacidade Operacional.

2.1.3. Para a comprovação da capacidade técnico-profissional, a licitante apresentou os seguintes atestados:

| ITEM | PAG. | CAT Nº | CONTRATADA | CONTRATANTE | SERV/QUAT. | ACEITE |
|----------------------|-------------|---------------------------|--------------------------------------|--|---|----------------|
| 10.2.4.2 (Item 1) | 1541 - 1573 | Certidão nº 4995/2021 | Endeal Engenharia e Construções LTDA | Secretaria do Desenvolvimento Urbano de Obras Públicas - Governo do Estado do Paraná | Execução em estruturas metálicas satisfatório. | SIM (A) |
| 10.2.4.2 (Item 2) | 1579 - 1611 | Certidão nº 1720210006147 | Endeal Engenharia e Construções LTDA | Secretaria do Desenvolvimento Urbano de Obras Públicas - Governo do Estado do Paraná | Instalação de um transformador trifásico satisfatório | SIM (B) |



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Obras, Reforma e Manutenções

A – Serão aceitos somente as certidões em que o profissional indicado tenha formação em Engenharia Civil na execução dos serviços de estrutura metálica igual ou superior a 98.271,044 KG.

B – Serão aceitos somente as certidões em que o profissional indicado tenha formação em Engenharia Elétrica, na instalação de cabine igual ou superior a 900 KVA.

Profissionais e as declarações dos profissionais concordando com sua indicação

| PROFISSIONAIS | TÍTULO DO PROFISSIONAL | VÍNCULO COM A EMPRESA (TIPO) | DECLARAÇÃO DE TÉCNICO RESPONSÁVEL |
|---------------------------|------------------------|---|-----------------------------------|
| Nalmir Fontana Feder | Engenheiro Civil | Sócio comprovado por vínculo e intermédio de contrato social. | SIM |
| Janari Martins de Almeida | Engenheira Eletricista | Sócio comprovado por vínculo e intermédio de contrato social. | NÃO |

Obs.: Das documentações complementares, a DECLARAÇÃO DE TÉCNICO RESPONSÁVEL (MODELO 5), é solicitado com o intuito da empresa declarar ciência e apresentar profissional disponível na execução dos serviços licitados. Assim, quando não apresentado a declaração dos demais profissionais, não motivará a sua inabilitação, de forma, que tal declaração não se torna essencial ao julgamento da capacidade técnica da empresa.

Portanto, os profissionais se encontram **HABILITADO** por atender os requisitos estabelecidos em edital, atendendo a Capacidade Profissional.

2.2 SIRIUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.868.420/0001-73

| QUALIFICAÇÃO TÉCNICA | | | | | |
|-----------------------------------|--|--------|-----|---------------|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO | ATENDE | | | Obs. |
| | | SIM | NÃO | NÃO SE APLICA | |
| 10.2.4.1 | Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade | X | | | Válida até 09/02/2022 (CREA) Validade até 21/05/2022 (CAU) |
| QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL | | | | | |
| 10.2.4.2 (Item 1) | Execução em estruturas metálicas com no mínimo, 98.271,044 kg | X | | | |
| 10.2.4.2 (Item 2) | Instalações de no mínimo uma cabine de 900 KVA | X | | | |
| QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL | | | | | |



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Obras, Reforma e Manutenções

| | | | | | |
|-------------------|---|---|--|--|--------------------|
| 10.2.4.3 (Item 1) | Execução em estruturas metálicas com no mínimo, 98.271,044 kg | X | | | Certidão nº 74896 |
| 10.2.4.3 (Item 2) | Instalações de no mínimo uma cabine de 900 KVA | X | | | Certidão nº 138408 |

2.2.1. Certidão de Registro e Regularidade da Licitante e dos seus responsáveis técnicos no Conselho de Classe:

| EMPRESA | VALIDADE | PROFISSIONAL | TÍTULO DO PROFISSIONAL | VALIDADE |
|--------------------------------------|---------------------------------------|-----------------------------------|------------------------|------------|
| SIRIUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA | 09/02/2022 (CREA) 21/05/2022 (CAU) | Carlos Alberto Moussalem | Engenheiro Civil | 03/02/2022 |
| | | Edgar Elias Junqueira de oliveira | Engenheiro Civil | 31/03/2022 |
| | | José benedito Correa do Amaral | Engenheiro Civil | 31/03/2022 |

Obs.: Cabe inteirar que se encontra previsto em edital apenas a obrigatoriedade na apresentação da certidão para a empresa licitante.

2.2.2. Para a comprovação da capacidade técnico-operacional, a licitante apresentou os seguintes atestados:

| ITEM | PAG. | CONTRATADA | CONTRATANTE | SERV/QUAT. | ACEITE |
|-------------------|-------------|---|---|--|----------------|
| 10.2.4.2 (Item 1) | 1701 - 1711 | Sirius Engenharia e Construção LTDA EPP | Farol Empreendimentos e Participações S/A | Execução em estruturas metálicas satisfatório | SIM (A) |
| 10.2.4.2 (Item 2) | 1701 - 1711 | Sirius Engenharia e Construção LTDA EPP | Farol Empreendimentos e Participações S/A | Instalação de um transformador trifásico 7.500 KVA | SIM (B) |

A – Executou serviços de engenharia para estrutura metálica igual ou superior a 98.271,044 kg.

B – Executou serviços de engenharia na instalação de cabine igual ou superior a 900 KVA. Portanto, a empresa SIRIUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA **COMPROVA** os requisitos estabelecidos em edital, atendendo a Capacidade Operacional.

2.2.3. Para a comprovação da capacidade técnico-profissional, a licitante apresentou os seguintes atestados:



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Obras, Reforma e Manutenções

| ITEM | PAG. | CAT Nº | CONTRATADA | CONTRATANTE | SERV/QUAT. | ACEITE |
|----------------------|-------------|--------------------|--------------------------------------|---|---|---------|
| 10.2.4.2 (Item 1) | 1718 - 1735 | Certidão nº 74896 | - | Farol Empreendimentos e Participações S/A | Execução em estruturas metálicas satisfatório | SIM (A) |
| 10.2.4.2 (Item 2) | 1766 | Certidão nº 138408 | Encon Engenharia de Construções LTDA | - | Instalação de um transformador trifásico 1,84 MVA | SIM (B) |

A – Serão aceitos somente as certidões em que o profissional indicado tenha formação em Engenharia Civil na execução dos serviços de estrutura metálica igual ou superior a 98.271,044 KG. Nesta situação, foi aceito o atestado indicado por um profissional com formação em arquitetura e urbanismo, em razão das suas atribuições serem compatíveis com a exigência.

B – Serão aceitos somente as certidões em que o profissional indicado tenha formação em Engenharia Elétrica, na instalação de cabine igual ou superior a 900 KVA.

Profissionais e as declarações dos profissionais concordando com sua indicação

| PROFISSIONAIS | TÍTULO DO PROFISSIONAL | VÍNCULO COM A EMPRESA (TIPO) | DECLARAÇÃO DE TÉCNICO RESPONSÁVEL |
|-----------------------------------|------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|
| Carlos Alberto Moussalem | Engenheiro Civil | Contrato de Prestação de Serviços | SIM |
| José benedito Correa do Amaral | Engenheiro Eletricista | Contrato de Prestação de Serviços | SIM |
| Edgar Elias Junqueira de oliveira | Engenheiro Civil | Contrato de Prestação de Serviços | SIM |

Obs.: Das documentações complementares, a DECLARAÇÃO DE TÉCNICO RESPONSÁVEL (MODELO 5), é solicitado com o intuito da empresa declarar ciência e apresentar profissional disponível na execução dos serviços licitados. Assim, quando não apresentado a declaração dos demais profissionais, não motivará a sua inabilitação, de forma, que tal declaração não se torna essencial ao julgamento da capacidade técnica da empresa.

Portanto, os profissionais se encontram **HABILITADO** por atender os requisitos estabelecidos em edital, atendendo a Capacidade Profissional.

2.3 CONSTRUTORA AUGUSTO VELLOSO S/A, inscrita no CNPJ nº 60.853.934/0001-06:

| QUALIFICAÇÃO TÉCNICA | | | | | |
|----------------------|-----------|--------|-----|---------------|------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | ATENDE | | | Obs. |
| | | SIM | NÃO | NÃO SE APLICA | |



Govorno do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Obras, Reforma e Manutenções

| | | | | | |
|--|--|---|--|--|------------------------|
| 10.2.4.1 | Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade | X | | | Válida até 31/03/2022. |
| QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL | | | | | |
| 10.2.4.2 (Item 1) | Execução em estruturas metálicas com no mínimo, 98.271,044 kg | X | | | |
| 10.2.4.2 (Item 2) | Instalações de no mínimo uma cabine de 900 KVA | X | | | |
| QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL | | | | | |
| 10.2.4.3 (Item 1) | Execução em estruturas metálicas com no mínimo, 98.271,044 kg | X | | | Certidão nº SZC-16973 |
| 10.2.4.3 (Item 2) | Instalações de no mínimo uma cabine de 900 KVA | X | | | Certidão nº ABC-03691 |

2.3.1. Certidão de Registro e Regularidade da Licitante e dos seus responsáveis técnicos no Conselho de Classe:

| EMPRESA | VALIDADE | PROFISSIONAL | TÍTULO DO PROFISSIONAL | VALIDADE |
|---------------------------------------|------------|-----------------------------------|------------------------|------------|
| CONSTRUTORA AUGUSTO VELLOSO S/A | 31/03/2022 | Augusto Ferreira Velloso Neto | Engenheiro Civil | 31/03/2022 |
| | | Ricardo Machado Ferreira Velloso | Engenheiro Metalúrgico | 31/03/2022 |
| | | João Baptista Damasco pena Junior | Engenheiro Civil | 31/03/2022 |
| | | Milton Kiyoshi Uchima | Engenheiro Eletricista | 31/03/2022 |
| | | Renato de Azevedo Maio | Engenheiro Civil | 31/03/2022 |
| | | Oscar Guimarães Machado | Engenheiro Civil | 31/03/2022 |
| | | Felipe Andrade Nunes | Engenheiro Mecânico | 31/03/2022 |
| | | Humberto Gabellini | Engenheiro Civil | 31/03/2022 |
| | | Amaro Garcez Caldini | Engenheiro Civil | 31/03/2022 |

Obs.: Cabe inteirar que se encontra previsto em edital apenas a obrigatoriedade na apresentação da certidão para a empresa licitante.

2.3.2. Para a comprovação da capacidade técnico-operacional, a licitante apresentou os seguintes atestados:

| ITEM | PAG. | CONTRATADA | CONTRATANTE | SERV/QUAT. | ACEITE |
|-------------------|-------------|---------------------------------|-------------|---|---------|
| 10.2.4.2 (Item 1) | 2016 - 2023 | Construtora Augusto Velloso S/A | IMES | Execução em estruturas metálicas 76 Toneladas | SIM (A) |



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Obras, Reforma e Manutenções

SUPQ
Fls. 2064
Rub. ✓

| | | | | | |
|----------------------|-------------|------------------------------------|------|---|----------------|
| 10.2.4.2 (Item 2) | 2016 - 2023 | Construtora Augusto Velloso S/A | IMES | Instalação de um transformador trifásico 2000 KVA | SIM (B) |
|----------------------|-------------|------------------------------------|------|---|----------------|

A – Executou serviços de engenharia para estrutura metálica igual ou superior a 98.271,044 kg.

B – Executou serviços de engenharia na instalação de cabine igual ou superior a 900 KVA.

Portando, a empresa CONSTRUTORA AUGUSTO VELLOSO S/A **COMPROVA** os requisitos estabelecidos em edital, atendendo a Capacidade Operacional.

2.3.3. Para a comprovação da capacidade técnico-profissional, a licitante apresentou os seguintes atestados:

| ITEM | PAG. | CAT Nº | CONTRATADA | CONTRATANTE | SERV/QUAT. | ACEITE |
|----------------------|-------------|-----------------------|---------------------------------|------------------------------|---|----------------|
| 10.2.4.2 (Item 1) | 2008 - 2011 | Certidão nº SZC-16973 | Construtora Augusto Velloso S/A | Prefeitura Municipal de Mauá | Execução em estruturas metálicas 173.039,00 kg | SIM (A) |
| 10.2.4.2 (Item 2) | 2024 - 2027 | Certidão nº ABC-03691 | Fenci Construções LTDA | LRC e CP Promoções Ltda | Instalação de um transformador trifásico 2000 KVA | SIM (B) |

A – Serão aceitos somente as certidões em que o profissional indicado tenha formação em Engenharia Civil na execução dos serviços de estrutura metálica igual ou superior a 98.271,044 KG.

B – Serão aceitos somente as certidões em que o profissional indicado tenha formação em Engenharia Elétrica, na instalação de cabine igual ou superior a 900 KVA.

Profissionais e as declarações dos profissionais concordando com sua indicação

| PROFISSIONAIS | TÍTULO DO PROFISSIONAL | VÍNCULO COM A EMPRESA (TIPO) | DECLARAÇÃO DE TÉCNICO RESPONSÁVEL |
|-----------------------------------|------------------------|---|-----------------------------------|
| Augusto Ferreira Velloso Neto | Engenheiro Civil | Sócio comprovado por vínculo e intermédio de contrato social. | SIM |
| Milton Kiyoshi Uchima | Engenheiro Eletricista | Contrato de Prestação de Serviços | SIM |
| Humberto Gabellini | Engenheiro Civil | Contrato de Prestação de Serviços | SIM |
| João Ferreira Damasco pena Junior | Engenheiro Civil | Contrato de Prestação de Serviços | SIM |

Obs.: Das documentações complementares, a DECLARAÇÃO DE TÉCNICO RESPONSÁVEL (MODELO 5), é solicitado com o intuito da empresa declarar ciência e apresentar profissional disponível na execução dos serviços licitados. Assim, quando não apresentado a



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Obras, Reforma e Manutenções

declaração dos demais profissionais, não motivará a sua inabilitação, de forma, que tal declaração não se torna essencial ao julgamento da capacidade técnica da empresa.

Portanto, os profissionais se encontram **HABILITADO** por atender os requisitos estabelecidos em edital, atendendo a Capacidade Profissional. Contudo, é de conhecimento da área a participação das licitantes em outros certames de mesmas características, em que mereceu atenção por parte desta área técnica, considerando que a certidão de acervo técnico se encontra com uma tarja preta sobre sua numeração, o que impede a consulta por esta Secretaria junta ao CREA-SP, do mesmo modo, em que não há descrição dos serviços na certidão, motivo esse, a necessidade de apresentação do ATESTADO, no qual se depara com a escrita “SEM EFEITO” nas páginas do documento.

Dessa forma, quanto a descrita “SEM EFEITO”, esta área técnica entende que o mesmo se deu na tentativa de invalidar um dos carimbos no documento, conforme mencionado anteriormente nas contrarrazões, reiterado pela licitante, em que acatamos tais argumentos, sanando as dúvidas pertinente ao atestado em resposta as diligências solicitadas. ainda, o que mais chamou a atenção desta área, foi quanto a TARJA PRETA sob o número da certidão, em que foi encaminhado pela empresa, a certidão de acervo técnico legível, em razão da apresentada, gerar dúvidas quanto a veracidade nos autos, sendo possível a identificação a certidão, sob a numeração ABC-03691.

2.4 TL ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 06.122.117/0001-24:

| QUALIFICAÇÃO TÉCNICA | | | | | |
|-----------------------------------|--|--------|-----|---------------|-----------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | ATENDE | | | Obs. |
| | | SIM | NÃO | NÃO SE APLICA | |
| 10.2.4.1 | Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade | X | | | Válida até 10/02/2022 |
| QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL | | | | | |
| 10.2.4.2 (Item 1) | Execução em estruturas metálicas com no mínimo, 98.271,044 kg | | | | |
| 10.2.4.2 (Item 2) | Instalações de no mínimo uma cabine de 900 KVA | | | | |
| QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL | | | | | |
| 10.2.4.3 (Item 1) | Execução em estruturas metálicas com no mínimo, 98.271,044 kg | X | | | Certidão 482470/2020 |



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Obras, Reforma e Manutenções



| | | | | | |
|----------------------|--|---|--|--|----------------------|
| 10.2.4.3 (Item 2) | Instalações de no mínimo uma cabine de 900 KVA | X | | | Certidão 482550/2021 |
|----------------------|--|---|--|--|----------------------|

2.4.1. Certidão de Registro e Regularidade da Licitante e dos seus responsáveis técnicos no Conselho de Classe:

| EMPRESA | VALIDADE | PROFISSIONAL | TÍTULO DO PROFISSIONAL | VALIDADE |
|-----------------------|------------|------------------------------|------------------------|------------|
| TL ENGENHARIA EIRELLI | 10/02/2022 | Teofilo Monteiro Lessa Netto | Engenheiro Civil | 31/03/2022 |

Obs.: Cabe inteirar que se encontra previsto em edital apenas a obrigatoriedade na apresentação da certidão para a empresa licitante.

2.4.2. Para a comprovação da capacidade técnico-operacional, a licitante apresentou os seguintes atestados:

| ITEM | PAG. | CONTRATADA | CONTRATANTE | SERV/QUAT. | ACEITE |
|----------------------|-------------|-------------------------|-------------|---|---------|
| 10.2.4.2 (Item 1) | 2230 - 2292 | TL Engenharia e Eirelli | SEINFRA | Execução em estruturas metálicas suficiente | SIM (A) |
| 10.2.4.2 (Item 2) | 2230 - 2292 | TL Engenharia e Eirelli | SEINFRA | Instalação de um transformador trifásico 1000 KVA | SIM (B) |

A – Executou serviços de engenharia para estrutura metálica igual ou superior a 98.271,044 kg.

B – Executou serviços de engenharia na instalação de cabine igual ou superior a 900 KVA.

Portando, a empresa TL ENGENHARIA EIRELLI **COMPROVA** os requisitos estabelecidos em edital, atendendo a Capacidade Operacional.

2.4.3. Para a comprovação da capacidade técnico-profissional, a licitante apresentou os seguintes atestados:

| ITEM | PAG. | CAT N° | CONTRATADA | CONTRATANTE | SERV/QUAT. | ACEITE |
|----------------------|-------------|----------------------|-------------------------|-------------|---|---------|
| 10.2.4.2 (Item 1) | 2219 - 2229 | Certidão 482470/2020 | TL Engenharia e Eirelli | SEINFRA | Execução em estruturas metálicas suficiente | SIM (A) |



Govorno do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Obras, Reforma e Manutenções

| | | | | | | |
|----------------------|-------------|----------------------|-------------------------|---------|---|----------------|
| 10.2.4.2 (Item 2) | 2293 - 2302 | Certidão 482550/2021 | TL Engenharia e Eirelli | SEINFRA | Instalação de um transformador trifásico 1000 KVA | SIM (B) |
|----------------------|-------------|----------------------|-------------------------|---------|---|----------------|

A – Serão aceitos somente as certidões em que o profissional indicado tenha formação em Engenharia Civil na execução dos serviços de estrutura metálica igual ou superior a 98.271,044 KG.

B – Serão aceitos somente as certidões em que o profissional indicado tenha formação em Engenharia Elétrica, na instalação de cabine igual ou superior a 900 KVA.

Profissionais e as declarações dos profissionais concordando com sua indicação

| PROFISSIONAIS | TÍTULO DO PROFISSIONAL | VÍNCULO COM A EMPRESA (TIPO) | DECLARAÇÃO DE TÉCNICO RESPONSÁVEL |
|------------------------------|------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|
| Teofilo Monteiro Lessa Netto | Engenheiro Civil | Contrato de Prestação de Serviços | SIM |
| Idalci Dallamaria Junior | Engenheiro Eletricista | Contrato de Prestação de Serviços | SIM |

Obs.: Das documentações complementares, a DECLARAÇÃO DE TÉCNICO RESPONSÁVEL (MODELO 5), é solicitado com o intuito da empresa declarar ciência e apresentar profissional disponível na execução dos serviços licitados. Assim, quando não apresentado a declaração dos demais profissionais, não motivará a sua inabilitação, de forma, que tal declaração não se torna essencial ao julgamento da capacidade técnica da empresa.

Portanto, os profissionais se encontram **HABILITADO** por atender os requisitos estabelecidos em edital, atendendo a Capacidade Profissional.

2.5 CONSTRUTORA ITAMARACÁ LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.018.048/0001-98:

| QUALIFICAÇÃO TÉCNICA | | | | | |
|-----------------------------------|--|--------|-----|---------------|--------------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | ATENDE | | | Obs. |
| | | SIM | NÃO | NÃO SE APLICA | |
| 10.2.4.1 | Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade | X | | | Válida até 31/03/2022 |
| QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL | | | | | |
| 10.2.4.2 (Item 1) | Execução em estruturas metálicas com no mínimo, 98.271,044 kg | X | | | |
| 10.2.4.2 (Item 2) | Instalações de no mínimo uma cabine de 900 KVA | X | | | |
| QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL | | | | | |
| 10.2.4.3 (Item 1) | Execução em estruturas metálicas com no mínimo, 98.271,044 kg | X | | | Certidão nº 2805798/2021 |



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Obras, Reforma e Manutenções

| | | | | | |
|----------------------|--|---|--|--|--------------------|
| 10.2.4.3 (Item 2) | Instalações de no mínimo uma cabine de 900 KVA | X | | | Certidão nº 045/08 |
|----------------------|--|---|--|--|--------------------|

2.5.1. Certidão de Registro e Regularidade da Licitante e dos seus responsáveis técnicos no Conselho de Classe:

| EMPRESA | VALIDADE | PROFISSIONAL | TÍTULO DO PROFISSIONAL | VALIDADE |
|----------------------------|------------|--------------|------------------------|----------|
| CONSTRUTORA ITAMARACÁ LTDA | 31/03/2022 | - | - | - |

Obs.: Cabe inteirar que se encontra previsto em edital apenas a obrigatoriedade na apresentação da certidão para a empresa licitante.

2.5.2. Para a comprovação da capacidade técnico-operacional, a licitante apresentou os seguintes atestados:

| ITEM | PAG. | CONTRATADA | CONTRATANTE | SERV/QUAT. | ACEITE |
|----------------------|-------------|----------------------------|-------------|--|---------|
| 10.2.4.2 (Item 1) | 2470 - 2474 | Construtora Itamaracá LTDA | ECOS | Execução em estruturas metálicas 129.172,00 KG | SIM (A) |
| 10.2.4.2 (Item 2) | 2436 - 2442 | Construtora Itamaracá LTDA | GEOSOL | Instalação de um transformador trifásico 1000 KVA | SIM (B) |

A – Executou serviços de engenharia para estrutura metálica igual ou superior a 98.271,044 kg.

B – Executou serviços de engenharia na instalação de cabine igual ou superior a 900 KVA.

Portando, a empresa CONSTRUTORA ITAMARACÁ LTDA **COMPROVA** os requisitos estabelecidos em edital, atendendo a Capacidade Operacional.

2.5.3. Para a comprovação da capacidade técnico-profissional, a licitante apresentou os seguintes atestados:

| ITEM | PAG. | CAT N° | CONTRATADA | CONTRATANTE | SERV/QUAT. | ACEITE |
|----------------------|------|--------------------------|----------------------------|-------------|--|---------|
| 10.2.4.2 (Item 1) | 2469 | Certidão nº 2805798/2021 | Construtora Itamaracá LTDA | ECOS | Execução em estruturas metálicas 129.172,00 KG | SIM (A) |
| 10.2.4.2 (Item 2) | 2447 | Certidão nº 5.045/08 | Construtora Itamaracá LTDA | GEOSOL | Instalação de um transformador trifásico 1000 KVA | SIM (B) |



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Obras, Reforma e Manutenções

A – Serão aceitos somente as certidões em que o profissional indicado tenha formação em Engenharia Civil na execução dos serviços de estrutura metálica igual ou superior a 98.271,044 KG.

B – Serão aceitos somente as certidões em que o profissional indicado tenha formação em Engenharia Elétrica, na instalação de cabine igual ou superior a 900 KVA.

Profissionais e as declarações dos profissionais concordando com sua indicação

| PROFISSIONAIS | TÍTULO DO PROFISSIONAL | VÍNCULO COM A EMPRESA (TIPO) | DECLARAÇÃO DE TÉCNICO RESPONSÁVEL |
|----------------------|------------------------|---|-----------------------------------|
| Marcio Duarte Câmara | Engenheiro Civil | Sócio comprovado por vínculo e intermédio de contrato social. | SIM |
| Aerton Gusmão | Engenheiro Eletricista | Contrato de Prestação de Serviços | NÃO |

Obs.: Das documentações complementares, a DECLARAÇÃO DE TÉCNICO RESPONSÁVEL (MODELO 5), é solicitado com o intuito da empresa declarar ciência e apresentar profissional disponível na execução dos serviços licitados. Assim, quando não apresentado a declaração dos demais profissionais, não motivará a sua inabilitação, de forma, que tal declaração não se torna essencial ao julgamento da capacidade técnica da empresa.

Portanto, os profissionais se encontram **HABILITADO** por atender os requisitos estabelecidos em edital, atendendo a Capacidade Profissional.

2.6 ZION REAL ESTATE LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.691.878/0001-77:

| QUALIFICAÇÃO TÉCNICA | | | | | |
|-----------------------------------|--|--------|-----|---------------|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO | ATENDE | | | Obs. |
| | | SIM | NÃO | NÃO SE APLICA | |
| 10.2.4.1 | Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade | X | | | Válida até 31/03/2022. |
| QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL | | | | | |
| 10.2.4.2 (Item 1) | Execução em estruturas metálicas com no mínimo, 98.271,044 kg | | X | | <i>Não apresentou comprovação suficiente para qualificação.</i> |
| 10.2.4.2 (Item 2) | Instalações de no mínimo uma cabine de 900 KVA | | X | | <i>Não apresentou comprovação suficiente para qualificação.</i> |
| QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL | | | | | |
| 10.2.4.3 (Item 1) | Execução em estruturas metálicas com no mínimo, 98.271,044 kg | X | | | Certidão nº 133154 |



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Obras, Reforma e Manutenções



| | | | | | |
|----------------------|--|--|---|--|---|
| 10.2.4.3 (Item 2) | Instalações de no mínimo uma cabine de 900 KVA | | X | | <i>Não apresentou comprovação suficiente para qualificação.</i> |
|----------------------|--|--|---|--|---|

2.6.1 Certidão de Registro e Regularidade da Licitante e dos seus responsáveis técnicos no Conselho de Classe:

| EMPRESA | VALIDADE | PROFISSIONAL | TÍTULO DO PROFISSIONAL | VALIDADE |
|-----------------------|------------|----------------------------|------------------------|------------|
| ZION REAL ESTATE LTDA | 31/03/2022 | Gabrieli Mosena da Silva | Engenheiro Civil | 31/03/2022 |
| | | Arcezio Alves de lara Neto | Engenheiro Civil | 31/03/2022 |
| | | Josemar Luiz Marcon | Engenheiro Civil | 28/07/2022 |

Obs.: Cabe inteirar que se encontra previsto em edital apenas a obrigatoriedade de apresentação da certidão para a empresa licitante.

2.6.2 Para a comprovação da capacidade técnico-operacional, a licitante apresentou os seguintes atestados:

| ITEM | PAG. | CONTRATADA | CONTRATANTE | SERV/QUAT. | ACEITE |
|----------------------|-------------|-----------------------|---|---|----------------|
| 10.2.4.2 (Item 1) | 2585 - 2613 | Zion Real Estate LTDA | Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP-MT | Execução em estruturas metálicas 71.829,46 kg | NÃO (A) |
| 10.2.4.2 (Item 2) | 2585 - 2613 | Zion Real Estate LTDA | Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP-MT | Instalação de um transformador trifásico 150 KVA | NÃO (B) |

A – Executou serviços de engenharia para estrutura metálica igual ou superior a 98.271,044 kg.

B – Executou serviços de engenharia na instalação de cabine igual ou superior a 900 KVA.

Portando, a empresa ZION REAL ESTATE LTDA **NÃO COMPROVOU** os requisitos estabelecidos em edital, atendendo a Capacidade Operacional.

2.6.3 Para a comprovação da capacidade técnico-profissional, a licitante apresentou os seguintes atestados:

| ITEM | PAG. | CAT Nº | CONTRATADA | CONTRATANTE | SERV/QUAT. | ACEITE |
|----------------------|-------------|--------|---------------------------|----------------------|--|----------------|
| 10.2.4.2 (Item 1) | 2614 - 2615 | 133154 | Tão Construtora LTDA - ME | Nidera Sementes LTDA | Execução em estruturas metálicas 247.021 kg | SIM (A) |



Govorno do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Obras, Reforma e Manutenções

| | | | | | | |
|----------------------|---|---|---|---|---|---------|
| 10.2.4.2 (Item 2) | - | - | - | - | - | NÃO (B) |
|----------------------|---|---|---|---|---|---------|

A – Serão aceitos somente as certidões em que o profissional indicado tenha formação em Engenharia Civil na execução dos serviços de estrutura metálica igual ou superior a 98.271,044 KG.

B – Serão aceitos somente as certidões em que o profissional indicado tenha formação em Engenharia Elétrica, na instalação de cabine igual ou superior a 900 KVA.

Profissionais e as declarações dos profissionais concordando com sua indicação

| PROFISSIONAIS | TÍTULO DO PROFISSIONAL | VÍNCULO COM A EMPRESA (TIPO) | DECLARAÇÃO DE TÉCNICO RESPONSÁVEL |
|-----------------------------------|------------------------|------------------------------|-----------------------------------|
| Josemar Luis Marcon | Engenheiro Civil | Não comprovado | SIM |
| Bárbara Celestina Simões da Silva | Engenheiro Civil | Não comprovado | SIM |
| Arcézio Alves de Lara Neto | Engenheiro Civil | Não comprovado | SIM |

Obs.: Das documentações complementares, a DECLARAÇÃO DE TÉCNICO RESPONSÁVEL (MODELO 5), é solicitado com o intuito da empresa declarar ciência e apresentar profissional disponível na execução dos serviços licitados. Assim, quando não apresentado a declaração dos demais profissionais, não motivará a sua inabilitação, de forma, que tal declaração não se torna essencial ao julgamento da capacidade técnica da empresa.

Portanto os profissionais se encontram **PARCIALMENTE HABILITADO** por atender os requisitos estabelecidos em edital, atendendo a Capacidade Profissional, deixando de comprovar a qualificação técnica profissional referente aos serviços de instalação de cabine igual ou superior a 900 KVA.

2.7 LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, Inscrita no CNPJ nº 01.318.705/0001-14:

| QUALIFICAÇÃO TÉCNICA | | | | | |
|----------------------|--|--------|-----|---------------|------------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | ATENDE | | | Obs. |
| | | SIM | NÃO | NÃO SE APLICA | |
| 10.2.4.1 | Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade | X | | | Válida até 03/03/2022. |

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Obras, Reforma e Manutenções



| | | | | | |
|--|---|---|---|--|-------------------|
| 10.2.4.2 (Item 1) | Execução em estruturas metálicas com no mínimo, 98.271,044 kg | X | | | |
| 10.2.4.2 (Item 2) | Instalações de no mínimo uma cabine de 900 KVA | X | | | |
| QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL | | | | | |
| 10.2.4.3 (Item 1) | Execução em estruturas metálicas com no mínimo, 98.271,044 kg | X | | | Certidão nº 19710 |
| 10.2.4.3 (Item 2) | Instalações de no mínimo uma cabine de 900 KVA | | X | | Certidão nº 19752 |

2.7.1. Certidão de Registro e Regularidade da Licitante e dos seus responsáveis técnicos no Conselho de Classe:

| EMPRESA | VALIDADE | PROFISSIONAL | TÍTULO DO PROFISSIONAL | VALIDADE |
|--------------------------------------|------------|--------------------------|------------------------|------------|
| LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA | 03/03/2022 | Luiz Lotufo Junior | Engenheiro Civil | 31/03/2022 |
| | | Francisco Lotufo Neto | Engenheiro Civil | 31/03/2022 |
| | | Abeilard Dias dos Santos | Engenheiro Eletricista | 31/03/2022 |
| | | André Ortega de Lima | Engenheiro Civil | 31/03/2022 |
| | | Eduardo Domingos Simões | Engenheiro Mecânico | 31/03/2022 |
| | | Marcos Mauricio Mendes | Engenheiro Civil | 31/03/2022 |

Obs.: Cabe integrar que se encontra previsto em edital apenas a obrigatoriedade de apresentação da certidão para a empresa licitante.

2.7.2. Para a comprovação da capacidade técnico-operacional, a licitante apresentou os seguintes atestados:

| ITEM | PAG. | CONTRATADA | CONTRATANTE | SERV/QUAT. | ACEITE |
|-------------------|-------------|--------------------------------------|--------------------------|---|---------|
| 10.2.4.2 (Item 1) | 2768 - 2787 | Lotufo Engenharia e Construções LTDA | São Tadeu Energética S/A | Execução de estrutura metálica 131.380,00 kg. | SIM (A) |
| 10.2.4.2 (Item 2) | 2768 - 2787 | Lotufo Engenharia e Construções LTDA | São Tadeu Energética S/A | Instalação de cabine igual a 20 MVA | SIM (B) |

A – Executou serviços de engenharia para estrutura metálica igual ou superior a 98.271,044 kg.

B – Executou serviços de engenharia na instalação de cabine igual ou superior a 900 KVA.

Portando, a empresa LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA **COMPROVA** os requisitos estabelecidos em edital, atendendo a Capacidade Operacional.



Govorno do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Obras, Reforma e Manutenções

2.7.3. Para a comprovação da capacidade técnico-profissional, a licitante apresentou os seguintes atestados:

| ITEM | PAG. | CAT Nº | CONTRATADA | CONTRATANTE | SERV/QUAT. | ACEITE |
|----------------------|------|--------|---|--------------------------|---|----------------|
| 10.2.4.2 (Item 1) | 2762 | 19710 | Lotufo Engenharia e Construções LTDA | São Tadeu Energética S/A | Execução de estrutura metálica 131.380,00 kg. | SIM (A) |
| 10.2.4.2 (Item 2) | 2763 | 19752 | Lotufo Engenharia e Construções LTDA | São Tadeu Energética S/A | Instalação de cabine igual a 20 MVA | SIM (B) |

A – Serão aceitos somente as certidões em que o profissional indicado tenha formação em Engenharia Civil na execução dos serviços de estrutura metálica igual ou superior a 98.271,044 KG.

B – Serão aceitos somente as certidões em que o profissional indicado tenha formação em Engenharia Elétrica, na instalação de cabine igual ou superior a 900 KVA.

Profissionais e as declarações dos profissionais concordando com sua indicação

| PROFISSIONAIS | TÍTULO DO PROFISSIONAL | VÍNCULO COM A EMPRESA (TIPO) | DECLARAÇÃO DE TÉCNICO RESPONSÁVEL |
|----------------------|---------------------------|--|---|
| Luiz Lotufo Junior | Engenheiro Civil | Sócio comprovado por vínculo e intermédio de contrato social. | SIM |
| Abeilard Dias Santos | Engenheiro Eletricista | Contrato de Prestação de Serviços | SIM |

Obs.: Das documentações complementares, a DECLARAÇÃO DE TÉCNICO RESPONSÁVEL (MODELO 5), é solicitado com o intuito da empresa declarar ciência e apresentar profissional disponível na execução dos serviços licitados. Assim, quando não apresentado a declaração dos demais profissionais, não motivará a sua inabilitação, de forma, que tal declaração não se torna essencial ao julgamento da capacidade técnica da empresa.

Portanto, os profissionais se encontram **HABILITADO** por atender os requisitos estabelecidos em edital, atendendo a Capacidade Profissional.

2.8 GEOSOLO ENGENHARIA, PLANJ. E CONSUL. LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.898.295/0001-2:

| QUALIFICAÇÃO TÉCNICA | | | | | |
|----------------------|-----------|--------|-----|------------------|------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | ATENDE | | | Obs. |
| | | SIM | NÃO | NÃO SE APLICA | |

Palácio Paiaguás - Rua Des. Carlos Avalone, s/n - Centro
Político Administrativo | CEP: 78049-903
Telefone: 65 3613-5416 – E-mail: supo@ses.mt.gov.br



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Obras, Reforma e Manutenções



| | | | | | |
|--|--|---|--|--|------------------------|
| 10.2.4.1 | Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade | X | | | Válida até 31/03/2022. |
| QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL | | | | | |
| 10.2.4.2 (Item 1) | Execução em estruturas metálicas com no mínimo, 98.271,044 kg | X | | | |
| 10.2.4.2 (Item 2) | Instalações de no mínimo uma cabine de 900 KVA | X | | | |
| QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL | | | | | |
| 10.2.4.3 (Item 1) | Execução em estruturas metálicas com no mínimo, 98.271,044 kg | X | | | Certidão nº 067/2008 |
| 10.2.4.3 (Item 2) | Instalações de no mínimo uma cabine de 900 KVA | X | | | Certidão nº 55296 |

2.8.1. Certidão de Registro e Regularidade da Licitante e dos seus responsáveis técnicos no Conselho de Classe:

| EMPRESA | VALIDADE | PROFISSIONAL | TÍTULO DO PROFISSIONAL | VALIDADE |
|---|------------|-------------------|------------------------|------------|
| GEOSOLO ENGENHARIA, PLANJ. E CONSUL. LTDA | 31/03/2022 | José Rodolfo Mura | Engenheiro Civil | 31/03/2022 |
| | | - | - | - |

Obs.: Cabe inteirar que se encontra previsto em edital apenas a obrigatoriedade na apresentação da certidão para a empresa licitante.

2.8.2. Para a comprovação da capacidade técnico-operacional, a licitante apresentou os seguintes atestados:

| ITEM | PAG. | CONTRATADA | CONTRATANTE | SERV/QUAT. | ACEITE |
|-------------------|-------------|---|-------------|---|---------|
| 10.2.4.2 (Item 1) | 2959 - 2970 | GEOSOLO Engenharia, Planejamento e Consultoria LTDA | INFRAERO | Execução em estruturas metálicas suficiente. | SIM (A) |
| 10.2.4.2 (Item 2) | 2973 - 2993 | GEOSOLO Engenharia, Planejamento e Consultoria LTDA | INFRAERO | Instalação de um transformador trifásico 1050 KVA | SIM (B) |

A – Executou serviços de engenharia para estrutura metálica igual ou superior a 98.271,044 kg.

B – Executou serviços de engenharia na instalação de cabine igual ou superior a 900 KVA.

Portando, a empresa GEOSOLO ENGENHARIA, PLANJ. E CONSUL. LTDA **COMPROVA** os requisitos estabelecidos em edital, atendendo a Capacidade Operacional.



Govorno do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Obras, Reforma e Manutenções

2.8.3. Para a comprovação da capacidade técnico-profissional, a licitante apresentou os seguintes atestados:

| ITEM | PAG. | CAT Nº | CONTRATADA | CONTRATANTE | SERV/QUAT. | ACEITE |
|----------------------|-------------|----------------------|---|-------------|---|---------|
| 10.2.4.2 (Item 1) | 2972 | Certidão nº 067/2008 | GEOSOLO Engenharia, Planejamento e Consultoria LTDA | INFRAERO | Execução em estruturas metálicas 106.555,50 kg | SIM (A) |
| 10.2.4.2 (Item 2) | 3035 - 3036 | Certidão nº 55293 | Complexx Tecnologia LTDA | IFMT | Instalação de um transformador trifásico suficiente | SIM (B) |

A – Serão aceitos somente as certidões em que o profissional indicado tenha formação em Engenharia Civil na execução dos serviços de estrutura metálica igual ou superior a 98.271,044 KG.

B – Serão aceitos somente as certidões em que o profissional indicado tenha formação em Engenharia Elétrica, na instalação de cabine igual ou superior a 900 KVA.

Profissionais e as declarações dos profissionais concordando com sua indicação

| PROFISSIONAIS | TÍTULO DO PROFISSIONAL | VÍNCULO COM A EMPRESA (TIPO) | DECLARAÇÃO DE TÉCNICO RESPONSÁVEL |
|-------------------------|------------------------|---|-----------------------------------|
| José Mura Júnior | Engenheiro civil | Sócio comprovado por vínculo e intermédio de contrato social. | NÃO |
| Raul Miranda de Almeida | Engenheiro Eletricista | Contrato de Prestação de Serviços | SIM |

Obs.: Das documentações complementares, a DECLARAÇÃO DE TÉCNICO RESPONSÁVEL (MODELO 5), é solicitado com o intuito da empresa declarar ciência e apresentar profissional disponível na execução dos serviços licitados. Assim, quando não apresentado a declaração dos demais profissionais, não motivará a sua inabilitação, de forma, que tal declaração não se torna essencial ao julgamento da capacidade técnica da empresa.

Portanto, os profissionais se encontram **HABILITADO** por atender os requisitos estabelecidos em edital, atendendo a Capacidade Profissional.

3. CONCLUSÃO

Tendo em vista o que determina o artigo 30, para julgamento da qualificação técnica em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no Edital convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar a aferição pela Administração Pública, da Lei de Licitações (8.666/93).



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Obras, Reforma e Manutenções

SUPO
Fls. 370
Rub. 7

Diante de todo o exposto acima, este Parecer eminentemente técnico, emitido pela equipe Técnica da Superintendência de Obras, Reformas e Manutenções, tem a finalidade de assessorar esta comissão em sua tomada de decisão, sendo que a empresa ENDEAL ENGENHEIRA E CONSTRUÇÕES LTDA, SIRIUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA AUGUSTO VELLOSO S/A, TL ENGENHARIA EIRELI, CONSTRUTORA ITAMARACÁ LTDA, LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, GEOSOLO ENGENHARIA, PLANJ. E CONSUL. LTDA, participante do certame licitatório, comprovou as exigências presente no edital, no que compete a área técnica, sendo considerada **HABILITADA**.

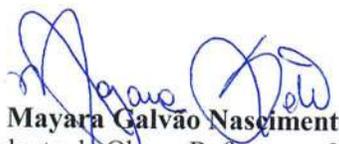
Contudo, a ZION REAL ESTATE LTDA, também participante do certame licitatório, deixou de cumprir parcialmente as exigências contidas no edital, sendo considerada **INABILITADA**.

Respeitosamente,

Cuiabá, 16 de fevereiro de 2022.


Lucas Francisco Melo Barbosa
Coordenador de Fiscalização
COFIS/SUPO/GBSAAF/SES-MT

De Acordo:


Mayara Galvão Nascimento
Superintendente de Obras, Reformas e Manutenções
SUPO/GBSAAF/SES-MT

RECEBEMOS

Em 16/02/22

Hora: 16:15

Ass.: lark

SAC/DAE



| |
|-----------|
| SES |
| Fis. 3071 |
| Rub. 9 |

Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

MEMORANDO Nº 0188/2022/CA/SUAC/SES-MT

Cuiabá-MT, 18 de fevereiro de 2022.

A
Superintendente de Obras, Reforma e Manutenção – SUPO.
Sr.^a Mayara Galvão Nascimento.

Trata-se do **Processo nº 558604/2021**, na modalidade **Concorrência Pública nº 007/2021**, cujo o objeto é a **“Construção do Hospital Regional de Alta Floresta, localizado no Município de Alta Floresta – Mato Grosso”**.

Da análise do Parecer Técnico nº 014/2022/SUPO/GBSAAF/SES-MT, foi verificada a existência de algumas divergências, das quais sugerimos ampliação de justificativa e/ou a necessidade de algumas alterações dos seguintes itens:

- **ENDEAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

2.1.2 - B – O nome da empresa citada no parágrafo constante no Parecer Técnico está divergente.

- **TL ENGENHARIA**

2.4 - Não houve marcação da qualificação técnica operacional no quadro do Parecer Técnico;

2.4.1 - A empresa informou na Certidão de Registro e Quitação (fls. 2217/2229) outros responsáveis técnicos (fls. 2298/2302, 2377, 2382/2383) e que não constam no quadro de qualificação técnica. Dessa forma, questiona-se se os demais documentos apresentados não preencheram os requisitos do Edital.

- **CONSTRUTORA ITAMARACÁ LTDA**

2.5.1 - A empresa informou no Certidão de Registro e Quitação (fls. 2434/2435) alguns responsáveis técnicos (fls. 2443/2448, 2503/2504), todavia, não constam no quadro de qualificação técnica constante no Parecer Técnico nenhum profissional e a empresa foi habilitada. Dessa forma, questiona-se se nenhum dos documentos apresentados preencheram os requisitos do Edital.

- **ZION**



| |
|-----------|
| SES |
| Fis. 3070 |
| Rub. 9 |

Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

2.6.1 - A empresa informou no Certidão de Registro e Quitação (fls. 2583/2584) outros responsáveis técnicos (fls. 2626/2627) e que não constam no quadro de qualificação técnica constante no Parecer Técnico. Dessa forma, questiona-se se os demais profissionais não preencheram os requisitos do Edital.

- **LOTUFO**

2.7 - A data de validade do registro constante no Parecer Técnico está divergente da Certidão de Registro e Quitação (fls. 2752/2755);

2.7 - Foi marcado no quadro constante no Parecer Técnico o não atendimento do Item 2 do 10.2.4.3 do Edital, contudo, a empresa fora habilitada. Dessa forma, questiona-se se não foram preenchidos todos os requisitos do Edital relativos à qualificação técnica profissional.

- **GEOSOLO**

2.8.1 A empresa informou no Certidão de Registro e Quitação (fls. 2953/2954) alguns responsáveis técnicos (fls. 2957, 2971, 3035/3038), todavia, não constam no quadro de qualificação técnica constante no Parecer Técnico nenhum profissional e a empresa foi habilitada. Dessa forma, questiona-se se nenhum dos documentos apresentados preencheram os requisitos do Edital.

Após retornar à Coordenadoria de Aquisições - CA, para continuidade na instrução do processo.

Atenciosamente,


Elton Carvalho da Silva Filho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Elton Carvalho da Silva Filho
Presidente da Comissão de Licitação
SES/MT


Gabriella Borges Barbosa
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Gabriella Borges Barbosa
Membro da Comissão de Licitação
Matrícula 256724
SES/MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Obras, Reforma e Manutenções

SES
Fis. 307
Rub. _____

Memorando nº 125/2022/SUPO/GBSAAF/SES-MT.

Cuiabá, 21 de fevereiro de 2022.

De: Superintendência de Obras, Reformas e Manutenções – SUPO;
Para: Superintendência de Aquisições e Contratos – SUAC;
Processo nº: 558604/2021.

Prezada Secretária,

Ao cumprimenta-lo cordialmente, atuando com a missão de gerir ações referentes a infraestrutura, contribuindo para a melhoria dos espaços de assistência à saúde, considerando a precariedade, conforto, inconformidades das estruturas existentes e a segurança dos usuários, as reformas, ampliações, adequações, reparos e modernizações têm como objetivo de adequar a infraestrutura do prédio e suas instalações, oferecendo aos usuários melhores condições de uso, assim como construções de unidades com base na necessidade da população mato-grossense.

Cabe informar que a Superintendência de Obras, Reformas e Manutenções tem a **missão de gerir ações referentes à infraestrutura, contribuindo para a melhoria dos espaços das unidades da SES/MT, Estabelecimentos de Saúde e afins**, conforme Decreto nº 940, de 20 de maio de 2021, no qual dispõe quanto ao Regimento Interno desta Secretaria de Estado de Saúde.

Considerando a Elevada e crescente demanda, e o déficit de leitos no estado de Mato Grosso. O Hospital Regional de Alta Floresta contará com aproximadamente 18.070 m² de área construída sendo 111 leitos de enfermaria e 30 UTIs, entre adultas, pediátricas, neonatal e 10 leitos de semi-intensiva neonatal, para atendimento na média e alta complexidade. A unidade de Saúde também contará com 10 consultórios médicos, 2 consultórios para atendimento a gestantes, 4 salas PPP, 6 salas de centro cirúrgico, além de espaços para banco de sangue, banco de leite materno e realização de exames, como tomografia, colonoscopia e raio X.

Considerando o Termo de Referência nº 018/2021/SUPO/GBSAAF/SES-MT, cujo objeto é o “Construção do Hospital Regional de Alta Floresta, localizado no município de Alta Floresta – Mato Grosso”, para abertura de certame.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Obras, Reforma e Manutenções

| |
|------------|
| SES |
| Fis. 20211 |
| Rub. _____ |

Dessa forma, restituímos os autos com Parecer Técnico retificado com a correção de alguns itens solicitados no Memorando emitido pela Superintendência de Aquisições e Contratos. Contudo, dos demais apontamentos, manifestamos os seguintes pontos:

- **TL ENGENHARIA**

2.4.1 - Cabe inteirar a certidão de registro de quitação é única, no qual a inclusão dos profissionais na mesma não substitui a certidão individual de cada profissional. Ainda, informamos que se encontra previsto em edital apenas a obrigatoriedade na apresentação da certidão para a empresa licitante.

- **CONSTRUTORA ITAMARACÁ**

2.5.1 - Cabe inteirar a certidão de registro de quitação é única, no qual a inclusão dos profissionais na mesma não substitui a certidão individual de cada profissional. Ainda, informamos que se encontra previsto em edital apenas a obrigatoriedade na apresentação da certidão para a empresa licitante.

- **ZION REAL ESTATE**

2.6.1 - Cabe inteirar a certidão de registro de quitação é única, no qual a inclusão dos profissionais na mesma não substitui a certidão individual de cada profissional. Ainda, informamos que se encontra previsto em edital apenas a obrigatoriedade na apresentação da certidão para a empresa licitante.

- **GEOSOLO ENGENGARIA**

2.8.1 - Cabe inteirar a certidão de registro de quitação é única, no qual a inclusão dos profissionais na mesma não substitui a certidão individual de cada profissional. Ainda, informamos que se encontra previsto em edital apenas a obrigatoriedade na apresentação da certidão para a empresa licitante.

Sem mais para o momento colocamos está Superintendência de Obras, Reformas e Manutenção a disposição para subsidiar quaisquer informações posteriores.

Atenciosamente,


Lucas Francisco Melo Barbosa
Coordenador de Fiscalização
COFIS/SUPO/GBSAAF/SES-MT



Fls. 3275
Rub. J

Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Obras, Reforma e Manutenções

ANÁLISE TÉCNICA AO CERTAME - HABILITAÇÃO.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2021/SES-MT.

OBJETO: Construção do Hospital Regional de Alta Floresta, localizado no município de Alta Floresta – Mato Grosso.

PROCESSO Nº 558604/2021.

PARECER TÉCNICO Nº 014/2022/SUPO/GBSAAF/SES-MT/REV01

Prezados,

Trata-se da emissão de parecer técnico, contendo análise dos documentos de habilitação apresentado na licitação acima mencionado, no qual dispõe o presente sobre o julgamento das licitantes ENDEAL ENGENHEIRA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº.03.430.585/001/78, SIRIUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.868.420/0001-73, CONSTRUTORA AUGUSTO VELLOSO S/A, inscrita no CNPJ nº 60.853.934/0001-06, TL ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 06.122.117/0001-24, CONSTRUTORA ITAMARACÁ LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.018.048/0001-98, ZION REAL ESTATE LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.691.878/0001-77, LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, Inscrita no CNPJ nº 01.318.705/0001-14, GEOSOLO ENGENHARIA, PLANJ. E CONSUL. LTDA, Inscrita no CNPJ nº 01.898.295/0001-2.

1.DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA:

A Qualificação técnica tem a finalidade de aferir a aptidão técnica do licitante conferindo segurança à Administração Pública de que o mesmo possui pleno conhecimento técnico para a execução do contrato, caso se sagre vencedor do certame.

Neste sentido, esta Superintendência de Obras, Reformas e Manutenções vem avaliar a qualificação técnica dos licitantes, pretende aferir se eles dispõem dos conhecimentos, da experiência e do aparato operacional suficiente para satisfazer o contrato administrativo.

Palácio Paiaguás - Rua Des. Carlos Avalone, s/n - Centro
Político Administrativo | CEP: 78049-903
Telefone: 65 3613-5416 – E-mail: supo@ses.mt.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Obras, Reforma e Manutenções



Dos documentos arrolados taxativamente pela Lei de Licitações para cobrar dos licitantes para fins de qualificação técnica, existem os atestados de capacidade técnica que estão estipulados no artigo 30, II e § 1º, I, da Lei n. 8.666.

Dessa forma, os atestados de capacidade têm a finalidade de comprovar para a Administração Pública, por intermédio de um documento subscrito por terceiro alheio à disputa licitatória, de que o licitante já executou o objeto licitado em outra oportunidade e a referida execução foi a contento, o que gerará confiança e segurança à Administração licitadora de o aludido licitante possuir expertise técnica, conforme solicitado neste certame, transcritas abaixo:

“**10.2.4** todos os licitantes, credenciados ou não no CGF/MT ou SICAF, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio da apresentação dos documentos que seguem, no envelope nº 1:

10.2.4.1 Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade.

10.2.4.2 Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de atestado (s) de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:

| ITEM | SERVIÇO REQUERIDO |
|---|--|
| 1 | EXECUÇÃO EM ESTRUTURAS METÁLICAS COM NO MÍNIMO, 98.271,044 KG. |
| Considerando a quilograma total de 245.677,61 KG. A empresa participante deverá apresentar atestados equivalentes e não inferior a 40% sobre o objeto total licitado para a execução em Estrutura Metálica. | |
| 2 | INSTALAÇÕES DE NO MINIMO UMA CABINE DE 900 KVA. |
| Considerando a cabine primária é a entrada de energia elétrica conectada ao sistema de distribuição em alta ou média tensão, sistema utilizado quando a potência exigida excede da que é fornecida pela concessionária. A empresa participante deve apresentar atestados equivalente e não inferior a solicitação de capacidade técnica para a instalação elétrica de baixa tensão. | |



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Obras, Reforma e Manutenções

SUP
Fls. 3071
Rub. 4

- a) No caso de obra própria, o atestado deve estar acompanhado de documento público que comprove a conclusão da obra ou serviço, conforme Resolução nº 1.025/2009 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia;
- b) A(s) certidão(ões) e o(s) atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas:
- Nome da contratada e do contratante;
 - Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço);
 - Localização do serviço (município, comunidade, gleba);
 - Serviços executados (discriminação e quantidades).

10.2.4.3 Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

| ITEM | SERVIÇO REQUERIDO |
|---|--|
| 1 | EXECUÇÃO EM ESTRUTURAS METÁLICAS COM NO MÍNIMO, 98.271,044 KG. |
| Considerando a quilograma total de 245.677,61 KG. A empresa participante deverá apresentar atestados equivalentes e não inferior a 40% sobre o objeto total licitado para a execução em Estrutura Metálica. | |
| 2 | INSTALAÇÕES DE NO MINIMO UMA CABINE DE 900 KVA. |
| Considerando a cabine primária é a entrada de energia elétrica conectada ao sistema de distribuição em alta ou média tensão, sistema utilizado quando a potência exigida excede da que é fornecida pela concessionária. A empresa participante deve apresentar atestados equivalente e não inferior a solicitação de capacidade técnica para a instalação elétrica de baixa tensão. | |

- a) O(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público
- b) ou privado, somente será(ão) aceito(s) com a(s) respectiva(s) certidão(es) do CREA/CAU.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Obras, Reforma e Manutenções

- c) Apresentar somente o(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) necessário(s) e suficiente(s) para a comprovação do exigido, e indicar com marca texto os itens que comprovarão as exigências.
- d) Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante.
- e) No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

10.2.4.4 Não será admitido o somatório de áreas parciais de edificações para efeito de comprovação da área construída mínima estabelecida. Justificamos tais ações devido à alta complexidade do projeto no qual inteiramos que a empresa que apresenta sucessivos contratos com determinados postos de trabalho, ela demonstra ter expertise para executar somente os quantitativos referentes a cada contrato e não ao somatório de todos.

10.2.4.5 Nenhum engenheiro e/ou arquiteto, ainda que credenciado na licitação, poderá representar mais de uma licitante. Fica vedada, sob pena de inabilitação dos Licitantes, a indicação de idêntico Responsável Técnico por mais de uma pessoa jurídica Licitante.

10.2.4.6 Os licitantes, quando solicitados, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia

10.2.4.7 Os documentos de habilitação referente à qualificação técnica serão avaliados pela equipe técnica da Superintendência de Obras, Reformas e Manutenção - SUPO, a qual emitirá parecer técnico.



Govorno do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Obras, Reforma e Manutenções



10.2.4.8 O(s) atestado(s) provenientes de participação em Consórcios, somente serão considerados se especificarem claramente os serviços de cada consorciado ou a efetiva participação de cada um dos componentes do Consórcio nos trabalhos realizados (percentual de participação de cada empresa componente do Consórcio).

2. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS TÉCNICO

Para fins de qualificação técnica, o edital exige no subitem 10.2.4, a comprovação por meio da apresentação dos documentos listados:

2.1 ENDEAL ENGENHEIRA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº.03.430.585/001/78

| QUALIFICAÇÃO TÉCNICA | | | | | |
|-----------------------------------|--|--------|-----|---------------|---------------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | ATENDE | | | Obs. |
| | | SIM | NÃO | NÃO SE APLICA | |
| 10.2.4.1 | Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade | X | | | Válida até 31/03/2022. |
| QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL | | | | | |
| 10.2.4.2 (Item 1) | Execução em estruturas metálicas com no mínimo, 98.271,044 kg | X | | | |
| 10.2.4.2 (Item 2) | Instalações de no mínimo uma cabine de 900 KVA | X | | | |
| QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL | | | | | |
| 10.2.4.3 (Item 1) | Execução em estruturas metálicas com no mínimo, 98.271,044 kg | X | | | Certidão nº 4995/2021 |
| 10.2.4.3 (Item 2) | Instalações de no mínimo uma cabine de 900 KVA | X | | | Certidão nº 1720210006147 |

2.1.1. Certidão de Registro e Regularidade da Licitante e dos seus responsáveis técnicos no Conselho de Classe:

| EMPRESA | VALIDADE | PROFISSIONAL | TÍTULO DO PROFISSIONAL | VALIDADE |
|---------|----------|---------------------------|------------------------|------------|
| | | Nalmir Fontana Feder | Engenheiro Civil | 31/03/2022 |
| | | Janari Martins de Almeida | Engenheira Eletricista | 31/03/2022 |



Govorno do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Obras, Reforma e Manutenções

| | | | | |
|---|------------|---|------------------------|------------|
| ENDEAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA | 31/03/2022 | Ramon Palomero Machado | Engenheiro Mecânico | 13/03/2022 |
| | | Guilherme Martins Pereira Fontana Feder | Engenheiro Civil | 31/03/2022 |
| | | Norton Zanetti Putz | Engenheiro Eletricista | 13/03/2022 |
| | | Sidney Rigon Butenas | Engenheiro Civil | 13/03/2022 |

Obs.: Cabe inteirar que se encontra previsto em edital apenas a obrigatoriedade na apresentação da certidão para a empresa licitante.

2.1.2. Para a comprovação da capacidade técnico-operacional, a licitante apresentou os seguintes atestados:

| ITEM | PAG. | CONTRATADA | CONTRATANTE | SERV/QUAT. | ACEITE |
|----------------------|-------------|--------------------------------------|--|---|----------------|
| 10.2.4.2 (Item 1) | 1541 - 1573 | Endeal Engenharia e Construções LTDA | Secretaria do Desenvolvimento Urbano de Obras Públicas - Governo do Estado do Paraná | Execução em estruturas metálicas satisfatório. | SIM (A) |
| 10.2.4.2 (Item 2) | 1579 - 1611 | Endeal Engenharia e Construções LTDA | Secretaria do Desenvolvimento Urbano de Obras Públicas - Governo do Estado do Paraná | Instalação de um transformador trifásico satisfatório | SIM (B) |

A – Executou serviços de engenharia para estrutura metálica igual ou superior a 98.271,044 kg.

B – Executou serviços de engenheira na instalação de cabine igual ou superior a 900 KVA. Portanto, a empresa ENDEAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA **COMPROVA** os requisitos estabelecidos em edital, atendendo a Capacidade Operacional.

2.1.3. Para a comprovação da capacidade técnico-profissional, a licitante apresentou os seguintes atestados:

| ITEM | PAG. | CAT Nº | CONTRATADA | CONTRATANTE | SERV/QUAT. | ACEITE |
|----------------------|-------------|---------------------------|--------------------------------------|--|---|----------------|
| 10.2.4.2 (Item 1) | 1541 - 1573 | Certidão nº 4995/2021 | Endeal Engenharia e Construções LTDA | Secretaria do Desenvolvimento Urbano de Obras Públicas - Governo do Estado do Paraná | Execução em estruturas metálicas satisfatório. | SIM (A) |
| 10.2.4.2 (Item 2) | 1579 - 1611 | Certidão nº 1720210006147 | Endeal Engenharia e Construções LTDA | Secretaria do Desenvolvimento Urbano de Obras Públicas - Governo do Estado do Paraná | Instalação de um transformador trifásico satisfatório | SIM (B) |



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Obras, Reforma e Manutenções

SUPO
Fls. 3081
Rub. J

A – Serão aceitos somente as certidões em que o profissional indicado tenha formação em Engenharia Civil na execução dos serviços de estrutura metálica igual ou superior a 98.271,044 KG.

B – Serão aceitos somente as certidões em que o profissional indicado tenha formação em Engenharia Elétrica, na instalação de cabine igual ou superior a 900 KVA.

Profissionais e as declarações dos profissionais concordando com sua indicação

| PROFISSIONAIS | TÍTULO DO PROFISSIONAL | VÍNCULO COM A EMPRESA (TIPO) | DECLARAÇÃO DE TÉCNICO RESPONSÁVEL |
|---------------------------|------------------------|---|-----------------------------------|
| Nalmir Fontana Feder | Engenheiro Civil | Sócio comprovado por vínculo e intermédio de contrato social. | SIM |
| Janari Martins de Almeida | Engenheira Eletricista | Sócio comprovado por vínculo e intermédio de contrato social. | NÃO |

Obs.: Das documentações complementares, a DECLARAÇÃO DE TÉCNICO RESPONSÁVEL (MODELO 5), é solicitado com o intuito da empresa declarar ciência e apresentar profissional disponível na execução dos serviços licitados. Assim, quando não apresentado a declaração dos demais profissionais, não motivará a sua inabilitação, de forma, que tal declaração não se torna essencial ao julgamento da capacidade técnica da empresa.

Portanto, os profissionais se encontram **HABILITADO** por atender os requisitos estabelecidos em edital, atendendo a Capacidade Profissional.

2.2 SIRIUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.868.420/0001-73

| QUALIFICAÇÃO TÉCNICA | | | | | |
|-----------------------------------|--|--------|-----|---------------|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO | ATENDE | | | Obs. |
| | | SIM | NÃO | NÃO SE APLICA | |
| 10.2.4.1 | Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade | X | | | Válida até 09/02/2022 (CREA) Validade até 21/05/2022 (CAU) |
| QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL | | | | | |
| 10.2.4.2 (Item 1) | Execução em estruturas metálicas com no mínimo, 98.271,044 kg | X | | | |
| 10.2.4.2 (Item 2) | Instalações de no mínimo uma cabine de 900 KVA | X | | | |
| QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL | | | | | |



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS, REFORMA E MANUTENÇÕES

SUPO
Fls. 3082
Rub. ✓

| | | | | | |
|-------------------|---|---|--|--|--------------------|
| 10.2.4.3 (Item 1) | Execução em estruturas metálicas com no mínimo, 98.271,044 kg | X | | | Certidão nº 74896 |
| 10.2.4.3 (Item 2) | Instalações de no mínimo uma cabine de 900 KVA | X | | | Certidão nº 138408 |

2.2.1. Certidão de Registro e Regularidade da Licitante e dos seus responsáveis técnicos no Conselho de Classe:

| EMPRESA | VALIDADE | PROFISSIONAL | TÍTULO DO PROFISSIONAL | VALIDADE |
|--------------------------------------|---------------------------------------|-----------------------------------|------------------------|------------|
| SIRIUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA | 09/02/2022 (CREA) 21/05/2022 (CAU) | Carlos Alberto Moussalem | Engenheiro Civil | 03/02/2022 |
| | | Edgar Elias Junqueira de oliveira | Engenheiro Civil | 31/03/2022 |
| | | José benedito Correa do Amaral | Engenheiro Civil | 31/03/2022 |

Obs.: Cabe inteirar que se encontra previsto em edital apenas a obrigatoriedade na apresentação da certidão para a empresa licitante.

2.2.2. Para a comprovação da capacidade técnico-operacional, a licitante apresentou os seguintes atestados:

| ITEM | PAG. | CONTRATADA | CONTRATANTE | SERV/QUAT. | ACEITE |
|-------------------|-------------|---|---|--|---------|
| 10.2.4.2 (Item 1) | 1701 - 1711 | Sirius Engenharia e Construção LTDA EPP | Farol Empreendimentos e Participações S/A | Execução em estruturas metálicas satisfatório | SIM (A) |
| 10.2.4.2 (Item 2) | 1701 - 1711 | Sirius Engenharia e Construção LTDA EPP | Farol Empreendimentos e Participações S/A | Instalação de um transformador trifásico 7.500 KVA | SIM (B) |

A – Executou serviços de engenharia para estrutura metálica igual ou superior a 98.271,044 kg.

B – Executou serviços de engenharia na instalação de cabine igual ou superior a 900 KVA.

Portando, a empresa SIRIUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA **COMPROVA** os requisitos estabelecidos em edital, atendendo a Capacidade Operacional.

2.2.3. Para a comprovação da capacidade técnico-profissional, a licitante apresentou os seguintes atestados:



SÚPO
 Fls. 308
 Rub. 1

Govorno do Estado de Mato Grosso
 SES – Secretaria de Estado de Saúde
 Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
 Superintendência de Obras, Reforma e Manutenções

| ITEM | PAG. | CAT Nº | CONTRATADA | CONTRATANTE | SERV/QUAT. | ACEITE |
|----------------------|-------------|--------------------|--------------------------------------|---|---|---------|
| 10.2.4.2 (Item 1) | 1718 - 1735 | Certidão nº 74896 | - | Farol Empreendimentos e Participações S/A | Execução em estruturas metálicas satisfatório | SIM (A) |
| 10.2.4.2 (Item 2) | 1766 | Certidão nº 138408 | Encon Engenharia de Construções LTDA | - | Instalação de um transformador trifásico 1,84 MVA | SIM (B) |

A – Serão aceitos somente as certidões em que o profissional indicado tenha formação em Engenharia Civil na execução dos serviços de estrutura metálica igual ou superior a 98.271,044 KG. Nesta situação, foi aceito o atestado indicado por um profissional com formação em arquitetura e urbanismo, em razão das suas atribuições serem compatíveis com a exigência.

B – Serão aceitos somente as certidões em que o profissional indicado tenha formação em Engenharia Elétrica, na instalação de cabine igual ou superior a 900 KVA.

Profissionais e as declarações dos profissionais concordando com sua indicação

| PROFISSIONAIS | TÍTULO DO PROFISSIONAL | VÍNCULO COM A EMPRESA (TIPO) | DECLARAÇÃO DE TÉCNICO RESPONSÁVEL |
|-----------------------------------|------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|
| Carlos Alberto Moussalem | Engenheiro Civil | Contrato de Prestação de Serviços | SIM |
| José benedito Correa do Amaral | Engenheiro Eletricista | Contrato de Prestação de Serviços | SIM |
| Edgar Elias Junqueira de oliveira | Engenheiro Civil | Contrato de Prestação de Serviços | SIM |

Obs.: Das documentações complementares, a DECLARAÇÃO DE TÉCNICO RESPONSÁVEL (MODELO 5), é solicitado com o intuito da empresa declarar ciência e apresentar profissional disponível na execução dos serviços licitados. Assim, quando não apresentado a declaração dos demais profissionais, não motivará a sua inabilitação, de forma, que tal declaração não se torna essencial ao julgamento da capacidade técnica da empresa.

Portanto, os profissionais se encontram **HABILITADO** por atender os requisitos estabelecidos em edital, atendendo a Capacidade Profissional.

2.3 CONSTRUTORA AUGUSTO VELLOSO S/A, inscrita no CNPJ nº 60.853.934/0001-06:

| QUALIFICAÇÃO TÉCNICA | | | | | |
|----------------------|-----------|--------|-----|---------------|------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | ATENDE | | | Obs. |
| | | SIM | NÃO | NÃO SE APLICA | |



Govorno do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Obras, Reforma e Manutenções

| | | | | | |
|--|--|---|--|--|------------------------|
| 10.2.4.1 | Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade | X | | | Válida até 31/03/2022. |
| QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL | | | | | |
| 10.2.4.2 (Item 1) | Execução em estruturas metálicas com no mínimo, 98.271,044 kg | X | | | |
| 10.2.4.2 (Item 2) | Instalações de no mínimo uma cabine de 900 KVA | X | | | |
| QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL | | | | | |
| 10.2.4.3 (Item 1) | Execução em estruturas metálicas com no mínimo, 98.271,044 kg | X | | | Certidão nº SZC-16973 |
| 10.2.4.3 (Item 2) | Instalações de no mínimo uma cabine de 900 KVA | X | | | Certidão nº ABC-03691 |

2.3.1. Certidão de Registro e Regularidade da Licitante e dos seus responsáveis técnicos no Conselho de Classe:

| EMPRESA | VALIDADE | PROFISSIONAL | TÍTULO DO PROFISSIONAL | VALIDADE |
|--|------------|-----------------------------------|------------------------|------------|
| CONSTRUTORA AUGUSTO VELLOSO S/A | 31/03/2022 | Augusto Ferreira Velloso Neto | Engenheiro Civil | 31/03/2022 |
| | | Ricardo Machado Ferreira Velloso | Engenheiro Metalúrgico | 31/03/2022 |
| | | João Baptista Damasco pena Junior | Engenheiro Civil | 31/03/2022 |
| | | Milton Kiyoshi Uchima | Engenheiro Eletricista | 31/03/2022 |
| | | Renato de Azevedo Maio | Engenheiro Civil | 31/03/2022 |
| | | Oscar Guimarães Machado | Engenheiro Civil | 31/03/2022 |
| | | Felipe Andrade Nunes | Engenheiro Mecânico | 31/03/2022 |
| | | Humberto Gabellini | Engenheiro Civil | 31/03/2022 |
| | | Amaro Garcez Caldini | Engenheiro Civil | 31/03/2022 |

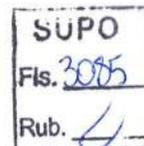
Obs.: Cabe inteirar que se encontra previsto em edital apenas a obrigatoriedade na apresentação da certidão para a empresa licitante.

2.3.2. Para a comprovação da capacidade técnico-operacional, a licitante apresentou os seguintes atestados:

| ITEM | PAG. | CONTRATADA | CONTRATANTE | SERV/QUAT. | ACEITE |
|-------------------|-------------|---------------------------------|-------------|---|---------|
| 10.2.4.2 (Item 1) | 2016 - 2023 | Construtora Augusto Velloso S/A | IMES | Execução em estruturas metálicas 76 Toneladas | SIM (A) |



Govorno do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Obras, Reforma e Manutenções



| | | | | | |
|----------------------|-------------|---------------------------------|------|---|----------------|
| 10.2.4.2 (Item 2) | 2016 - 2023 | Construtora Augusto Velloso S/A | IMES | Instalação de um transformador trifásico 2000 KVA | SIM (B) |
|----------------------|-------------|---------------------------------|------|---|----------------|

A – Executou serviços de engenharia para estrutura metálica igual ou superior a 98.271,044 kg.

B – Executou serviços de engenharia na instalação de cabine igual ou superior a 900 KVA. Portanto, a empresa CONSTRUTORA AUGUSTO VELLOSO S/A **COMPROVA** os requisitos estabelecidos em edital, atendendo a Capacidade Operacional.

2.3.3. Para a comprovação da capacidade técnico-profissional, a licitante apresentou os seguintes atestados:

| ITEM | PAG. | CAT Nº | CONTRATADA | CONTRATANTE | SERV/QUAT. | ACEITE |
|----------------------|-------------|-----------------------|---------------------------------|------------------------------|---|----------------|
| 10.2.4.2 (Item 1) | 2008 - 2011 | Certidão nº SZC-16973 | Construtora Augusto Velloso S/A | Prefeitura Municipal de Mauá | Execução em estruturas metálicas 173.039,00 kg | SIM (A) |
| 10.2.4.2 (Item 2) | 2024 - 2027 | Certidão nº ABC-03691 | Fenci Construções LTDA | LRC e CP Promoções Ltda | Instalação de um transformador trifásico 2000 KVA | SIM (B) |

A – Serão aceitos somente as certidões em que o profissional indicado tenha formação em Engenharia Civil na execução dos serviços de estrutura metálica igual ou superior a 98.271,044 KG.

B – Serão aceitos somente as certidões em que o profissional indicado tenha formação em Engenharia Elétrica, na instalação de cabine igual ou superior a 900 KVA.

Profissionais e as declarações dos profissionais concordando com sua indicação

| PROFISSIONAIS | TÍTULO DO PROFISSIONAL | VÍNCULO COM A EMPRESA (TIPO) | DECLARAÇÃO DE TÉCNICO RESPONSÁVEL |
|-----------------------------------|------------------------|---|-----------------------------------|
| Augusto Ferreira Velloso Neto | Engenheiro Civil | Sócio comprovado por vínculo e intermédio de contrato social. | SIM |
| Milton Kiyoshi Uchima | Engenheiro Eletricista | Contrato de Prestação de Serviços | SIM |
| Humberto Gabellini | Engenheiro Civil | Contrato de Prestação de Serviços | SIM |
| João Ferreira Damasco pena Junior | Engenheiro Civil | Contrato de Prestação de Serviços | SIM |

Obs.: Das documentações complementares, a DECLARAÇÃO DE TÉCNICO RESPONSÁVEL (MODELO 5), é solicitado com o intuito da empresa declarar ciência e apresentar profissional disponível na execução dos serviços licitados. Assim, quando não apresentado a



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Obras, Reforma e Manutenções

declaração dos demais profissionais, não motivará a sua inabilitação, de forma, que tal declaração não se torna essencial ao julgamento da capacidade técnica da empresa.

Portanto, os profissionais se encontram **HABILITADO** por atender os requisitos estabelecidos em edital, atendendo a Capacidade Profissional. Contudo, é de conhecimento da área a participação das licitantes em outros certames de mesmas características, em que mereceu atenção por parte desta área técnica, considerando que a certidão de acervo técnico se encontra com uma tarja preta sobre sua numeração, o que impede a consulta por esta Secretaria junta ao CREA-SP, do mesmo modo, em que não há descrição dos serviços na certidão, motivo esse, a necessidade de apresentação do ATESTADO, no qual se depara com a escrita “SEM EFEITO” nas páginas do documento.

Dessa forma, quanto a descrita “SEM EFEITO”, esta área técnica entende que o mesmo se deu na tentativa de invalidar um dos carimbos no documento, conforme mencionado anteriormente nas contrarrazões, reiterado pela licitante, em que acatamos tais argumentos, sanando as dúvidas pertinente ao atestado em resposta as diligências solicitadas. ainda, o que mais chamou a atenção desta área, foi quanto a TARJA PRETA sob o número da certidão, em que foi encaminhado pela empresa, a certidão de acervo técnico legível, em razão da apresentada, gerar dúvidas quanto a veracidade nos autos, sendo possível a identificação a certidão, sob a numeração ABC-03691.

2.4 TL ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 06.122.117/0001-24:

| QUALIFICAÇÃO TÉCNICA | | | | | |
|-----------------------------------|--|--------|-----|---------------|-----------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | ATENDE | | | Obs. |
| | | SIM | NÃO | NÃO SE APLICA | |
| 10.2.4.1 | Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade | X | | | Válida até 10/02/2022 |
| QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL | | | | | |
| 10.2.4.2 (Item 1) | Execução em estruturas metálicas com no mínimo, 98.271,044 kg | X | | | |
| 10.2.4.2 (Item 2) | Instalações de no mínimo uma cabine de 900 KVA | X | | | |
| QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL | | | | | |
| 10.2.4.3 (Item 1) | Execução em estruturas metálicas com no mínimo, 98.271,044 kg | X | | | Certidão 482470/2020 |



Govorno do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Obras, Reforma e Manutenções



| | | | | | |
|----------------------|--|---|--|--|----------------------|
| 10.2.4.3 (Item 2) | Instalações de no mínimo uma cabine de 900 KVA | X | | | Certidão 482550/2021 |
|----------------------|--|---|--|--|----------------------|

2.4.1. Certidão de Registro e Regularidade da Licitante e dos seus responsáveis técnicos no Conselho de Classe:

| EMPRESA | VALIDADE | PROFISSIONAL | TÍTULO DO PROFISSIONAL | VALIDADE |
|-----------------------|------------|------------------------------|------------------------|------------|
| TL ENGENHARIA EIRELLI | 10/02/2022 | Teofilo Monteiro Lessa Netto | Engenheiro Civil | 31/03/2022 |

Obs.: Cabe inteirar que se encontra previsto em edital apenas a obrigatoriedade na apresentação da certidão para a empresa licitante.

2.4.2. Para a comprovação da capacidade técnico-operacional, a licitante apresentou os seguintes atestados:

| ITEM | PAG. | CONTRATADA | CONTRATANTE | SERV/QUAT. | ACEITE |
|----------------------|-------------|-------------------------|-------------|---|---------|
| 10.2.4.2 (Item 1) | 2230 - 2292 | TL Engenharia e Eirelli | SEINFRA | Execução em estruturas metálicas suficiente | SIM (A) |
| 10.2.4.2 (Item 2) | 2230 - 2292 | TL Engenharia e Eirelli | SEINFRA | Instalação de um transformador trifásico 1000 KVA | SIM (B) |

A – Executou serviços de engenharia para estrutura metálica igual ou superior a 98.271,044 kg.

B – Executou serviços de engenheira na instalação de cabine igual ou superior a 900 KVA.

Portando, a empresa TL ENGENHARIA EIRELLI **COMPROVA** os requisitos estabelecidos em edital, atendendo a Capacidade Operacional.

2.4.3. Para a comprovação da capacidade técnico-profissional, a licitante apresentou os seguintes atestados:

| ITEM | PAG. | CAT Nº | CONTRATADA | CONTRATANTE | SERV/QUAT. | ACEITE |
|----------------------|-------------|----------------------|-------------------------|-------------|---|---------|
| 10.2.4.2 (Item 1) | 2219 - 2229 | Certidão 482470/2020 | TL Engenharia e Eirelli | SEINFRA | Execução em estruturas metálicas suficiente | SIM (A) |



Govorno do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Obras, Reforma e Manutenções

| | | | | | | |
|----------------------|-------------|----------------------|-------------------------|---------|---|----------------|
| 10.2.4.2 (Item 2) | 2293 - 2302 | Certidão 482550/2021 | TL Engenharia e Eirelli | SEINFRA | Instalação de um transformador trifásico 1000 KVA | SIM (B) |
|----------------------|-------------|----------------------|-------------------------|---------|---|----------------|

A – Serão aceitos somente as certidões em que o profissional indicado tenha formação em Engenharia Civil na execução dos serviços de estrutura metálica igual ou superior a 98.271,044 KG.

B – Serão aceitos somente as certidões em que o profissional indicado tenha formação em Engenharia Elétrica, na instalação de cabine igual ou superior a 900 KVA.

Profissionais e as declarações dos profissionais concordando com sua indicação

| PROFISSIONAIS | TÍTULO DO PROFISSIONAL | VÍNCULO COM A EMPRESA (TIPO) | DECLARAÇÃO DE TÉCNICO RESPONSÁVEL |
|------------------------------|------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|
| Teófilo Monteiro Lessa Netto | Engenheiro Civil | Contrato de Prestação de Serviços | SIM |
| Idalci Dallamaria Junior | Engenheiro Eletricista | Contrato de Prestação de Serviços | SIM |

Obs.: Das documentações complementares, a DECLARAÇÃO DE TÉCNICO RESPONSÁVEL (MODELO 5), é solicitado com o intuito da empresa declarar ciência e apresentar profissional disponível na execução dos serviços licitados. Assim, quando não apresentado a declaração dos demais profissionais, não motivará a sua inabilitação, de forma, que tal declaração não se torna essencial ao julgamento da capacidade técnica da empresa.

Portanto, os profissionais se encontram **HABILITADO** por atender os requisitos estabelecidos em edital, atendendo a Capacidade Profissional.

2.5 CONSTRUTORA ITAMARACÁ LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.018.048/0001-98:

| QUALIFICAÇÃO TÉCNICA | | | | | |
|-----------------------------------|--|--------|-----|---------------|--------------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | ATENDE | | | Obs. |
| | | SIM | NÃO | NÃO SE APLICA | |
| 10.2.4.1 | Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade | X | | | Válida até 31/03/2022 |
| QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL | | | | | |
| 10.2.4.2 (Item 1) | Execução em estruturas metálicas com no mínimo, 98.271,044 kg | X | | | |
| 10.2.4.2 (Item 2) | Instalações de no mínimo uma cabine de 900 KVA | X | | | |
| QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL | | | | | |
| 10.2.4.3 (Item 1) | Execução em estruturas metálicas com no mínimo, 98.271,044 kg | X | | | Certidão nº 2805798/2021 |

Palácio Paiaguás - Rua Des. Carlos Avalone, s/n - Centro
Político Administrativo | CEP: 78049-903
Telefone: 65 3613-5416 – E-mail: supo@ses.mt.gov.br



Governo do Estado de Mato Grosso
 SES – Secretaria de Estado de Saúde
 Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
 Superintendência de Obras, Reforma e Manutenções



| | | | | | |
|----------------------|--|---|--|--|--------------------|
| 10.2.4.3 (Item 2) | Instalações de no mínimo uma cabine de 900 KVA | X | | | Certidão nº 045/08 |
|----------------------|--|---|--|--|--------------------|

2.5.1. Certidão de Registro e Regularidade da Licitante e dos seus responsáveis técnicos no Conselho de Classe:

| EMPRESA | VALIDADE | PROFISSIONAL | TÍTULO DO PROFISSIONAL | VALIDADE |
|----------------------------|------------|--------------|------------------------|----------|
| CONSTRUTORA ITAMARACÁ LTDA | 31/03/2022 | - | - | - |

Obs.: Cabe inteirar que se encontra previsto em edital apenas a obrigatoriedade na apresentação da certidão para a empresa licitante.

2.5.2. Para a comprovação da capacidade técnico-operacional, a licitante apresentou os seguintes atestados:

| ITEM | PAG. | CONTRATADA | CONTRATANTE | SERV/QUAT. | ACEITE |
|----------------------|-------------|----------------------------|-------------|--|----------------|
| 10.2.4.2 (Item 1) | 2470 - 2474 | Construtora Itamaracá LTDA | ECOS | Execução em estruturas metálicas 129.172,00 KG | SIM (A) |
| 10.2.4.2 (Item 2) | 2436 - 2442 | Construtora Itamaracá LTDA | GEOSOL | Instalação de um transformador trifásico 1000 KVA | SIM (B) |

A – Executou serviços de engenharia para estrutura metálica igual ou superior a 98.271,044 kg.

B – Executou serviços de engenharia na instalação de cabine igual ou superior a 900 KVA. Portanto, a empresa CONSTRUTORA ITAMARACÁ LTDA **COMPROVA** os requisitos estabelecidos em edital, atendendo a Capacidade Operacional.

2.5.3. Para a comprovação da capacidade técnico-profissional, a licitante apresentou os seguintes atestados:

| ITEM | PAG. | CAT Nº | CONTRATADA | CONTRATANTE | SERV/QUAT. | ACEITE |
|----------------------|------|--------------------------|----------------------------|-------------|--|----------------|
| 10.2.4.2 (Item 1) | 2469 | Certidão nº 2805798/2021 | Construtora Itamaracá LTDA | ECOS | Execução em estruturas metálicas 129.172,00 KG | SIM (A) |
| 10.2.4.2 (Item 2) | 2447 | Certidão nº 5.045/08 | Construtora Itamaracá LTDA | GEOSOL | Instalação de um transformador trifásico 1000 KVA | SIM (B) |



Governo do Estado de Mato Grosso
 SES – Secretaria de Estado de Saúde
 Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
 Superintendência de Obras, Reforma e Manutenções



A – Serão aceitos somente as certidões em que o profissional indicado tenha formação em Engenharia Civil na execução dos serviços de estrutura metálica igual ou superior a 98.271,044 KG.

B – Serão aceitos somente as certidões em que o profissional indicado tenha formação em Engenharia Elétrica, na instalação de cabine igual ou superior a 900 KVA.

Profissionais e as declarações dos profissionais concordando com sua indicação

| PROFISSIONAIS | TÍTULO DO PROFISSIONAL | VÍNCULO COM A EMPRESA (TIPO) | DECLARAÇÃO DE TÉCNICO RESPONSÁVEL |
|----------------------|------------------------|---|-----------------------------------|
| Marcio Duarte Câmara | Engenheiro Civil | Sócio comprovado por vínculo e intermédio de contrato social. | SIM |
| Aerton Gusmão | Engenheiro Eletricista | Contrato de Prestação de Serviços | NÃO |

Obs.: Das documentações complementares, a DECLARAÇÃO DE TÉCNICO RESPONSÁVEL (MODELO 5), é solicitado com o intuito da empresa declarar ciência e apresentar profissional disponível na execução dos serviços licitados. Assim, quando não apresentado a declaração dos demais profissionais, não motivará a sua inabilitação, de forma, que tal declaração não se torna essencial ao julgamento da capacidade técnica da empresa.

Portanto, os profissionais se encontram **HABILITADO** por atender os requisitos estabelecidos em edital, atendendo a Capacidade Profissional.

2.6 ZION REAL ESTATE LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.691.878/0001-77:

| QUALIFICAÇÃO TÉCNICA | | | | | |
|-----------------------------------|--|--------|-----|---------------|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO | ATENDE | | | Obs. |
| | | SIM | NÃO | NÃO SE APLICA | |
| 10.2.4.1 | Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade | X | | | Válida até 31/03/2022. |
| QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL | | | | | |
| 10.2.4.2 (Item 1) | Execução em estruturas metálicas com no mínimo, 98.271,044 kg | | X | | <i>Não apresentou comprovação suficiente para qualificação.</i> |
| 10.2.4.2 (Item 2) | Instalações de no mínimo uma cabine de 900 KVA | | X | | <i>Não apresentou comprovação suficiente para qualificação.</i> |
| QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL | | | | | |
| 10.2.4.3 (Item 1) | Execução em estruturas metálicas com no mínimo, 98.271,044 kg | X | | | Certidão nº 133154 |



SÚPO
Fls. 308
Rub. 1

Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Obras, Reforma e Manutenções

| | | | | | |
|----------------------|--|--|---|--|---|
| 10.2.4.3 (Item 2) | Instalações de no mínimo uma cabine de 900 KVA | | X | | <i>Não apresentou comprovação suficiente para qualificação.</i> |
|----------------------|--|--|---|--|---|

2.6.1 Certidão de Registro e Regularidade da Licitante e dos seus responsáveis técnicos no Conselho de Classe:

| EMPRESA | VALIDADE | PROFISSIONAL | TÍTULO DO PROFISSIONAL | VALIDADE |
|-----------------------|------------|----------------------------|------------------------|------------|
| ZION REAL ESTATE LTDA | 31/03/2022 | Gabrieli Mosena da Silva | Engenheiro Civil | 31/03/2022 |
| | | Arcezio Alves de lara Neto | Engenheiro Civil | 31/03/2022 |
| | | Josemar Luiz Marcon | Engenheiro Civil | 28/07/2022 |

Obs.: Cabe inteirar que se encontra previsto em edital apenas a obrigatoriedade de apresentação da certidão para a empresa licitante.

2.6.2 Para a comprovação da capacidade técnico-operacional, a licitante apresentou os seguintes atestados:

| ITEM | PAG. | CONTRATADA | CONTRATANTE | SERV/QUAT. | ACEITE |
|----------------------|-------------|-----------------------|---|---|---------|
| 10.2.4.2 (Item 1) | 2585 - 2613 | Zion Real Estate LTDA | Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP-MT | Execução em estruturas metálicas 71.829,46 kg | NÃO (A) |
| 10.2.4.2 (Item 2) | 2585 - 2613 | Zion Real Estate LTDA | Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP-MT | Instalação de um transformador trifásico 150 KVA | NÃO (B) |

A – Executou serviços de engenharia para estrutura metálica igual ou superior a 98.271,044 kg.

B – Executou serviços de engenharia na instalação de cabine igual ou superior a 900 KVA.

Portando, a empresa ZION REAL ESTATE LTDA **NÃO COMPROVOU** os requisitos estabelecidos em edital, atendendo a Capacidade Operacional.

2.6.3 Para a comprovação da capacidade técnico-profissional, a licitante apresentou os seguintes atestados:

| ITEM | PAG. | CAT Nº | CONTRATADA | CONTRATANTE | SERV/QUAT. | ACEITE |
|----------------------|-------------|--------|---------------------------|----------------------|--|---------|
| 10.2.4.2 (Item 1) | 2614 - 2615 | 133154 | Tão Construtora LTDA - ME | Nidera Sementes LTDA | Execução em estruturas metálicas 247.021 kg | SIM (A) |



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Obras, Reforma e Manutenções

| | | | | | | |
|----------------------|---|---|---|---|---|---------|
| 10.2.4.2 (Item 2) | - | - | - | - | - | NÃO (B) |
|----------------------|---|---|---|---|---|---------|

A – Serão aceitos somente as certidões em que o profissional indicado tenha formação em Engenharia Civil na execução dos serviços de estrutura metálica igual ou superior a 98.271,044 KG.

B – Serão aceitos somente as certidões em que o profissional indicado tenha formação em Engenharia Elétrica, na instalação de cabine igual ou superior a 900 KVA.

Profissionais e as declarações dos profissionais concordando com sua indicação

| PROFISSIONAIS | TÍTULO DO PROFISSIONAL | VÍNCULO COM A EMPRESA (TIPO) | DECLARAÇÃO DE TÉCNICO RESPONSÁVEL |
|-----------------------------------|------------------------|------------------------------|-----------------------------------|
| Josemar Luis Marcon | Engenheiro Civil | Não comprovado | SIM |
| Bárbara Celestina Simões da Silva | Engenheiro Civil | Não comprovado | SIM |
| Arcézio Alves de Lara Neto | Engenheiro Civil | Não comprovado | SIM |

Obs.: Das documentações complementares, a DECLARAÇÃO DE TÉCNICO RESPONSÁVEL (MODELO 5), é solicitado com o intuito da empresa declarar ciência e apresentar profissional disponível na execução dos serviços licitados. Assim, quando não apresentado a declaração dos demais profissionais, não motivará a sua inabilitação, de forma, que tal declaração não se torna essencial ao julgamento da capacidade técnica da empresa.

Portanto os profissionais se encontram **PARCIALMENTE HABILITADO** por atender os requisitos estabelecidos em edital, atendendo a Capacidade Profissional, deixando de comprovar a qualificação técnica profissional referente aos serviços de instalação de cabine igual ou superior a 900 KVA.

2.7 LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, Inscrita no CNPJ nº 01.318.705/0001-14:

| QUALIFICAÇÃO TÉCNICA | | | | | |
|----------------------------------|--|--------|-----|---------------|------------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | ATENDE | | | Obs. |
| | | SIM | NÃO | NÃO SE APLICA | |
| 10.2.4.1 | Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade | X | | | Válida até 31/03/2022. |
| QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL | | | | | |



Govorno do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Obras, Reforma e Manutenções

SÚPO
Fls. 3093
Rub. 2
SÚPO
Fls. 3094
Rub. 1

| | | | | | |
|--|---|---|--|--|-------------------|
| 10.2.4.2 (Item 1) | Execução em estruturas metálicas com no mínimo, 98.271,044 kg | X | | | |
| 10.2.4.2 (Item 2) | Instalações de no mínimo uma cabine de 900 KVA | X | | | |
| QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL | | | | | |
| 10.2.4.3 (Item 1) | Execução em estruturas metálicas com no mínimo, 98.271,044 kg | X | | | Certidão nº 19710 |
| 10.2.4.3 (Item 2) | Instalações de no mínimo uma cabine de 900 KVA | X | | | Certidão nº 19752 |

2.7.1. Certidão de Registro e Regularidade da Licitante e dos seus responsáveis técnicos no Conselho de Classe:

| EMPRESA | VALIDADE | PROFISSIONAL | TÍTULO DO PROFISSIONAL | VALIDADE |
|--------------------------------------|------------|--------------------------|------------------------|------------|
| LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA | 31/03/2022 | Luiz Lotufo Junior | Engenheiro Civil | 31/03/2022 |
| | | Francisco Lotufo Neto | Engenheiro Civil | 31/03/2022 |
| | | Abeilard Dias dos Santos | Engenheiro Eletricista | 31/03/2022 |
| | | André Ortega de Lima | Engenheiro Civil | 31/03/2022 |
| | | Eduardo Domingos Simões | Engenheiro Mecânico | 31/03/2022 |
| | | Marcos Mauricio Mendes | Engenheiro Civil | 31/03/2022 |

Obs.: Cabe inteirar que se encontra previsto em edital apenas a obrigatoriedade de apresentação da certidão para a empresa licitante.

2.7.2. Para a comprovação da capacidade técnico-operacional, a licitante apresentou os seguintes atestados:

| ITEM | PAG. | CONTRATADA | CONTRATANTE | SERV/QUAT. | ACEITE |
|-------------------|-------------|--------------------------------------|--------------------------|---|---------|
| 10.2.4.2 (Item 1) | 2768 - 2787 | Lotufo Engenharia e Construções LTDA | São Tadeu Energética S/A | Execução de estrutura metálica 131.380,00 kg. | SIM (A) |
| 10.2.4.2 (Item 2) | 2768 - 2787 | Lotufo Engenharia e Construções LTDA | São Tadeu Energética S/A | Instalação de cabine igual a 20 MVA | SIM (B) |

A – Executou serviços de engenharia para estrutura metálica igual ou superior a 98.271,044 kg.

B – Executou serviços de engenheira na instalação de cabine igual ou superior a 900 KVA.

Portando, a empresa LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA **COMPROVA** os requisitos estabelecidos em edital, atendendo a Capacidade Operacional.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Obras, Reforma e Manutenções

SUP
Fls. 3095
Rub. *[assinatura]*

2.7.3. Para a comprovação da capacidade técnico-profissional, a licitante apresentou os seguintes atestados:

| ITEM | PAG. | CAT Nº | CONTRATADA | CONTRATANTE | SERV/QUAT. | ACEITE |
|----------------------|------|--------|--------------------------------------|--------------------------|---|---------|
| 10.2.4.2 (Item 1) | 2762 | 19710 | Lotufo Engenharia e Construções LTDA | São Tadeu Energética S/A | Execução de estrutura metálica 131.380,00 kg. | SIM (A) |
| 10.2.4.2 (Item 2) | 2763 | 19752 | Lotufo Engenharia e Construções LTDA | São Tadeu Energética S/A | Instalação de cabine igual a 20 MVA | SIM (B) |

A – Serão aceitos somente as certidões em que o profissional indicado tenha formação em Engenharia Civil na execução dos serviços de estrutura metálica igual ou superior a 98.271,044 KG.

B – Serão aceitos somente as certidões em que o profissional indicado tenha formação em Engenharia Elétrica, na instalação de cabine igual ou superior a 900 KVA.

Profissionais e as declarações dos profissionais concordando com sua indicação

| PROFISSIONAIS | TÍTULO DO PROFISSIONAL | VÍNCULO COM A EMPRESA (TIPO) | DECLARAÇÃO DE TÉCNICO RESPONSÁVEL |
|----------------------|------------------------|---|-----------------------------------|
| Luiz Lotufo Junior | Engenheiro Civil | Sócio comprovado por vínculo e intermédio de contrato social. | SIM |
| Abeilard Dias Santos | Engenheiro Eletricista | Contrato de Prestação de Serviços | SIM |

Obs.: Das documentações complementares, a DECLARAÇÃO DE TÉCNICO RESPONSÁVEL (MODELO 5), é solicitado com o intuito da empresa declarar ciência e apresentar profissional disponível na execução dos serviços licitados. Assim, quando não apresentado a declaração dos demais profissionais, não motivará a sua inabilitação, de forma, que tal declaração não se torna essencial ao julgamento da capacidade técnica da empresa.

Portanto, os profissionais se encontram **HABILITADO** por atender os requisitos estabelecidos em edital, atendendo a Capacidade Profissional.

2.8 GEOSOLO ENGENHARIA, PLANJ. E CONSUL. LTDA, Inscrita no CNPJ nº 01.898.295/0001-2:

| QUALIFICAÇÃO TÉCNICA | | | | | |
|----------------------|-----------|--------|-----|---------------|------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | ATENDE | | | Obs. |
| | | SIM | NÃO | NÃO SE APLICA | |

Palácio Paiaguás - Rua Des. Carlos Avalone, s/n - Centro
Político Administrativo | CEP: 78049-903
Telefone: 65 3613-5416 – E-mail: supo@ses.mt.gov.br



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Obras, Reforma e Manutenções

| | | | | | |
|--|--|---|--|--|------------------------|
| 10.2.4.1 | Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade | X | | | Válida até 31/03/2022. |
| QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL | | | | | |
| 10.2.4.2 (Item 1) | Execução em estruturas metálicas com no mínimo, 98.271,044 kg | X | | | |
| 10.2.4.2 (Item 2) | Instalações de no mínimo uma cabine de 900 KVA | X | | | |
| QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL | | | | | |
| 10.2.4.3 (Item 1) | Execução em estruturas metálicas com no mínimo, 98.271,044 kg | X | | | Certidão nº 067/2008 |
| 10.2.4.3 (Item 2) | Instalações de no mínimo uma cabine de 900 KVA | X | | | Certidão nº 55296 |

2.8.1. Certidão de Registro e Regularidade da Licitante e dos seus responsáveis técnicos no Conselho de Classe:

| EMPRESA | VALIDADE | PROFISSIONAL | TÍTULO DO PROFISSIONAL | VALIDADE |
|---|------------|-------------------|------------------------|------------|
| GEOSOLO ENGENHARIA, PLANJ. E CONSUL. LTDA | 31/03/2022 | José Rodolfo Mura | Engenheiro Civil | 31/03/2022 |
| | | - | - | - |

Obs.: Cabe inteirar que se encontra previsto em edital apenas a obrigatoriedade na apresentação da certidão para a empresa licitante.

2.8.2. Para a comprovação da capacidade técnico-operacional, a licitante apresentou os seguintes atestados:

| ITEM | PAG. | CONTRATADA | CONTRATANTE | SERV/QUAT. | ACEITE |
|-------------------|-------------|---|-------------|---|----------------|
| 10.2.4.2 (Item 1) | 2959 - 2970 | GEOSOLO Engenharia, Planejamento e Consultoria LTDA | INFRAERO | Execução em estruturas metálicas suficiente. | SIM (A) |
| 10.2.4.2 (Item 2) | 2973 - 2993 | GEOSOLO Engenharia, Planejamento e Consultoria LTDA | INFRAERO | Instalação de um transformador trifásico 1050 KVA | SIM (B) |

A – Executou serviços de engenharia para estrutura metálica igual ou superior a 98.271,044 kg.

B – Executou serviços de engenheira na instalação de cabine igual ou superior a 900 KVA.

Portando, a empresa GEOSOLO ENGENHARIA, PLANJ. E CONSUL. LTDA **COMPROVA** os requisitos estabelecidos em edital, atendendo a Capacidade Operacional.



Govorno do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Obras, Reforma e Manutenções



2.8.3. Para a comprovação da capacidade técnico-profissional, a licitante apresentou os seguintes atestados:

| ITEM | PAG. | CAT Nº | CONTRATADA | CONTRATANTE | SERV/QUAT. | ACEITE |
|----------------------|-------------|----------------------|---|-------------|---|---------|
| 10.2.4.2 (Item 1) | 2972 | Certidão nº 067/2008 | GEOSOLO Engenharia, Planejamento e Consultoria LTDA | INFRAERO | Execução em estruturas metálicas 106.555,50 kg | SIM (A) |
| 10.2.4.2 (Item 2) | 3035 - 3036 | Certidão nº 55293 | Complexx Tecnologia LTDA | IFMT | Instalação de um transformador trifásico suficiente | SIM (B) |

A – Serão aceitos somente as certidões em que o profissional indicado tenha formação em Engenharia Civil na execução dos serviços de estrutura metálica igual ou superior a 98.271,044 KG.

B – Serão aceitos somente as certidões em que o profissional indicado tenha formação em Engenharia Elétrica, na instalação de cabine igual ou superior a 900 KVA.

Profissionais e as declarações dos profissionais concordando com sua indicação

| PROFISSIONAIS | TÍTULO DO PROFISSIONAL | VÍNCULO COM A EMPRESA (TIPO) | DECLARAÇÃO DE TÉCNICO RESPONSÁVEL |
|-------------------------|------------------------|---|-----------------------------------|
| José Mura Júnior | Engenheiro civil | Sócio comprovado por vínculo e intermédio de contrato social. | NÃO |
| Raul Miranda de Almeida | Engenheiro Eletricista | Contrato de Prestação de Serviços | SIM |

Obs.: Das documentações complementares, a DECLARAÇÃO DE TÉCNICO RESPONSÁVEL (MODELO 5), é solicitado com o intuito da empresa declarar ciência e apresentar profissional disponível na execução dos serviços licitados. Assim, quando não apresentado a declaração dos demais profissionais, não motivará a sua inabilitação, de forma, que tal declaração não se torna essencial ao julgamento da capacidade técnica da empresa.

Portanto, os profissionais se encontram **HABILITADO** por atender os requisitos estabelecidos em edital, atendendo a Capacidade Profissional.

3.CONCLUSÃO

Tendo em vista o que determina o artigo 30, para julgamento da qualificação técnica em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no Edital convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar a aferição pela Administração Pública, da Lei de Licitações (8.666/93).



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Obras, Reforma e Manutenções



Diante de todo o exposto acima, este Parecer eminentemente técnico, emitido pela equipe Técnica da Superintendência de Obras, Reformas e Manutenções, tem a finalidade de assessorar esta comissão em sua tomada de decisão, sendo que a empresa ENDEAL ENGENHEIRA E CONSTRUÇÕES LTDA, SIRIUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA AUGUSTO VELLOSO S/A, TL ENGENHARIA EIRELI, CONSTRUTORA ITAMARACÁ LTDA, LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, GEOSOLO ENGENHARIA, PLANJ. E CONSUL. LTDA, participante do certame licitatório, comprovou as exigências presente no edital, no que compete a área técnica, sendo considerada **HABILITADA**.

Contudo, a ZION REAL ESTATE LTDA, também participante do certame licitatório, deixou de cumprir parcialmente as exigências contidas no edital, sendo considerada **INABILITADA**.

Respeitosamente,

Cuiabá, 21 de fevereiro de 2022.


Lucas Francisco Melo Barbosa
Coordenador de Fiscalização
COFIS/SUPO/GBSAAF/SES-MT

2102
16932

Rebitem
21/02/2022
Lark
16932